

Proc. Administrativo 053/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 02/07/2026 às 14:32:51

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

GLIC

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	041/2026
Inexigibilidade nº:	010/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas.
Memorando nº:	<u>Memorando 146/2026 - Solicitação de Curso</u>

Considerando a necessidade de atender à demanda do Consórcio, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as seguintes providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientificadas da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/47A2-0936-7B69-5BD8> e informe o código 47A2-0936-7B69-5BD8

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/47A2-0936-7B69-5BD8> e informe o código 47 A2-0936-7B69-5BD8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47A2-0936-7B69-5BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 02/07/2026 14:33:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/47A2-0936-7B69-5BD8>

Memorando 146/2026

De: RAYANNY S. - EGC

Para: SECEX - Secretaria Executiva

Data: 01/07/2026 às 15:40:15

Prezado **MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEX**

Venho respeitosamente, solicitar a Vossa autorização para a realização e contratação do curso **“Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial”**, a ser ministrado pela empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA (CNPJ 56.342.972/0001-19), conforme proposta comercial apresentada, com instrução do professor Gustavo Tato, no auditório do CISREC.

O evento tem por objetivo qualificar os servidores envolvidos nas etapas de planejamento das contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, abrangendo a elaboração do Documento de Formalização da Demanda, dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência, além da Pesquisa de Preços e da Contratação Direta nas modalidades de dispensa e inexigibilidade, com o emprego de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio à produção textual e à eficiência dos processos administrativos. A participação é recomendada aos servidores demandantes, aos futuros fiscais e gestores de contrato, ao agente de contratação e, especialmente, à Alta Administração, responsável pelo controle interno e pela aprovação das demandas, de modo a contribuir diretamente para a melhoria da gestão de contratos e dos processos licitatórios deste Consórcio.

O treinamento está previsto para ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2026, na sede do CISREC, em Matozinhos/MG, totalizando carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, sendo 16 horas destinadas ao módulo de Planejamento das Contratações com IA e 8 horas ao módulo de Contratação Direta com IA, com capacidade para 12 a 15 alunos. O valor total da proposta é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), englobando os custos de ministração, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas indiretas. A proposta inclui ainda, a título de cortesia, 30 dias gratuitos de acesso ao Chatgov no plano Plus, software de Inteligência Artificial voltado à Administração Pública, bem como uma reunião virtual de 1h30 para esclarecimento de dúvidas práticas, a ser realizada 30 dias após a conclusão do curso.

Considerando a necessidade do curso, por se tratar de demanda de grande importância para os colaboradores deste Consórcio, entende-se que a realização do treinamento na própria sede do CISREC é mais econômica do que o deslocamento de todos os colaboradores para participação presencial em curso semelhante ofertado em outra localidade, uma vez que evitaria despesas com diárias, transporte e afastamento simultâneo de diversos servidores de suas atribuições. Ademais, acredita-se que a modalidade presencial proporciona melhor absorção do conteúdo pelos participantes, em razão da maior interação com o instrutor, da possibilidade de esclarecimento imediato de dúvidas e do caráter prático exigido pela temática abordada.

Diante do exposto, solicito autorização para o prosseguimento da contratação direta da empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA, observado o enquadramento legal cabível em razão do valor envolvido, bem como para a reserva orçamentária e o empenho da despesa correspondente, e para a organização da logística necessária à realização do evento, espaço físico, equipamentos e materiais, nos dias indicados.

Na expectativa de deferimento, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos
Gerente de Contratos

Anexos:

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
RAYANNY CASTRO DOS SANTOS	01/07/2026 15:42:55	1Doc RAYANNY CASTRO DOS SANTOS CPF 117.XXX.XXX-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **205A-5B41-5235-1C7D**



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 04/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Ref.: ETP 04/2026 – Versão 01

Processo nº	XXX/2026
Dispensa nº	XXX/2026
Objeto	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas
Fundamento Legal	Art.74, da Lei Federal nº 14.133/2021
Valor Estimado	R\$29.500,00
Elaborado por	Rayanny Castro
Data de elaboração	Junho de 2026



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola de Governo do CISREC (EGC), no exercício das atribuições regimentais relativas à capacitação continuada dos servidores do Consórcio, identificou a necessidade de qualificação técnica dos colaboradores envolvidos nas etapas de planejamento das contratações públicas, em razão da vigência da Lei nº 14.133/2021 e da crescente complexidade exigida na elaboração do Documento de Formalização da Demanda, dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência.

Some-se a isso a necessidade de capacitar os servidores quanto ao emprego responsável de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio à produção textual e à eficiência dos processos administrativos, tema ainda incipiente na rotina do Consórcio e de crescente relevância para a modernização da gestão pública. A capacitação é recomendada aos servidores demandantes, aos futuros fiscais e gestores de contrato, ao agente de contratação e, especialmente, à Alta Administração, responsável pelo controle interno e pela aprovação das demandas, de modo a contribuir diretamente para a melhoria da gestão de contratos e dos processos licitatórios do CISREC.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação enquadra-se nas ações de desenvolvimento e capacitação de pessoal a cargo da Escola de Governo do CISREC, integrando o planejamento institucional voltado ao aprimoramento contínuo dos servidores responsáveis pela condução dos processos de contratação. Tratando-se de despesa de capacitação de reduzido vulto e de caráter não recorrente, cuja necessidade decorreu de oportunidade de mercado apresentada no exercício corrente, recomenda-se a formalização de sua inclusão ou retificação no Plano de Contratações Anual vigente, a cargo do setor competente, previamente à contratação.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deve compreender a ministração presencial de curso de capacitação com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em 16 (dezesseis) horas destinadas ao módulo de Planejamento das Contratações com Inteligência Artificial e 8 (oito) horas ao módulo de Contratação Direta com Inteligência Artificial, contemplando conteúdo programático estruturado em módulos sobre introdução à Inteligência Artificial, Documento de Formalização da Demanda, Análise de Riscos, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Contratação Direta, nas modalidades de dispensa e inexigibilidade.

Exige-se, ainda, que a ministração seja realizada por instrutor de notório saber e experiência comprovada na área de licitações e contratos públicos, aliada a domínio das ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas ao setor, bem como o fornecimento de material didático de apoio (slides e prompts de Inteligência Artificial utilizados em aula) e certificado de participação aos alunos. O curso deve atender turma de 12 (doze) a 15 (quinze) alunos, em razão da metodologia expositiva e dialogada adotada, e ser realizado nas dependências do CISREC, em Matozinhos/MG, nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2026.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estima-se a contratação de 1 (uma) turma de capacitação, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, para atendimento de até 15 (quinze) servidores do CISREC. A memória de cálculo da carga horária corresponde à soma dos módulos que compõem o conteúdo programático: 16 horas para o módulo de Planejamento das Contratações com Inteligência Artificial e 8 horas para o módulo de Contratação Direta com Inteligência Artificial, totalizando 24 horas-aula. O quantitativo de participantes foi definido em função da capacidade do auditório do CISREC e da necessidade de manutenção de turma reduzida, de modo a assegurar a efetiva absorção do conteúdo e a interação com o instrutor.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado a partir da proposta comercial apresentada pela empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA (CNPJ 56.342.972/0001-19), tendo por instrutor o professor Gustavo Tato, cujo currículo evidencia mais de 15 (quinze) anos de experiência em logística de compras públicas, licitações e contratos, atuação como Pregoeiro/Agente de Contratação e Presidente de Comissão Permanente de Licitações, formação em Administração Pública e em Ciências Biológicas, pós-graduação em Gestão da Biodiversidade e mestrado em andamento em Administração, além de atuação como docente em escolas de governo, como ENAP e ESAF, e autoria de obras e artigos na temática de licitações e contratações públicas.

Para fins de comprovação da compatibilidade do valor cobrado pelo instrutor com os preços praticados no mercado, foram analisados 5 (cinco) contratos anteriores de cursos in company ministrados pelo professor Gustavo Tato nos últimos 12 (doze) meses, além de 4 (quatro) participações na modalidade palestra, com valores de hora-aula variando entre R\$ 800,00 e R\$ 1.416,66 para eventos de carga horária e formato assemelhados (20 a 24 horas, modalidade in company), e valores pontuais superiores em eventos de curta duração isolada. A síntese dos achados constante do Relatório de Comprovação de Preços Praticados, elaborado pelo próprio instrutor e instruído nos autos, conclui pela prática de valor de mercado de R\$ 1.200,00 por hora-aula ou mais.

Diante da natureza singular do serviço, consistente na ministração de curso por profissional de notório saber, cuja qualificação técnica e experiência específica não são passíveis de comparação objetiva com outros prestadores para fins de julgamento por menor preço, e considerando a inviabilidade de competição daí decorrente, conclui-se pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, combinado com o § 4º do art. 23 e o § 3º do art. 74, todos da Lei nº 14.133/2021, e no art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A circunstância de o instrutor

ser contratado por intermédio de pessoa jurídica não afasta a inexigibilidade, porquanto o elemento determinante é a singularidade do profissional indicado para a prestação do serviço, e não a natureza jurídica de quem o contrata.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), correspondente a aproximadamente R\$ 1.229,17 por hora-aula, considerada a carga horária de 24 horas, valor compatível com a faixa de mercado apurada no levantamento de preços descrito no item 5. O valor engloba os custos de ministração, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas indiretas, além de incluir, sem custo adicional ao Consórcio, 30 (trinta) dias gratuitos de acesso à ferramenta de Inteligência Artificial Chatgov, no plano Plus, e reunião virtual de 1h30 (uma hora e trinta minutos) para esclarecimento de dúvidas práticas dos participantes, a ser realizada 30 (trinta) dias após a conclusão do curso.

O valor é considerado vantajoso para a Administração, tendo em vista a agregação de benefícios sem custo adicional que ampliam o resultado pretendido com a capacitação, bem como a economia decorrente da realização do treinamento na própria sede do CISREC, em comparação ao deslocamento de diversos servidores para participação em curso semelhante em outra localidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA, para ministração do curso de capacitação presencial "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial", com carga horária total de 24 horas, a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2026, no auditório do CISREC, em Matozinhos/MG, ministrado pelo professor Gustavo Tato, destinado a até 15 servidores do Consórcio. A solução compreende módulos teórico-práticos sobre Documento de Formalização da



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Demanda, Análise de Riscos, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Contratação Direta, com emprego de ferramentas de Inteligência Artificial em cada etapa, além do fornecimento de material didático, certificado de participação e suporte complementar pós-evento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se justifica o parcelamento do objeto, por se tratar de solução única e indivisível, consubstanciada na ministração de curso de capacitação por instrutor específico, cuja eventual divisão em contratações distintas comprometeria a unidade metodológica do treinamento e a relação de confiança técnica estabelecida com o profissional detentor do notório saber, além de gerar antieconomicidade decorrente da pulverização dos custos fixos de deslocamento, hospedagem e logística do evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da capacitação, pretende-se qualificar os servidores diretamente envolvidos no planejamento das contratações do CISREC, reduzir a incidência de falhas na elaboração do Documento de Formalização da Demanda, dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência, otimizar o tempo de instrução processual mediante o emprego responsável de ferramentas de Inteligência Artificial, e fortalecer a segurança jurídica dos processos de contratação direta conduzidos pelo Consórcio, com reflexos diretos na eficiência da gestão contratual e na redução de questionamentos por parte dos órgãos de controle.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências: confirmação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva reserva e do empenho da despesa correspondente; formalização do processo de inexigibilidade de licitação, com a devida ratificação pela autoridade competente, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; publicação do extrato do ato de inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância ao art. 94 da referida Lei; verificação da regularidade fiscal, trabalhista e da habilitação jurídica da empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA; e organização, pela Secretaria Executiva, da logística necessária à realização do evento, incluindo espaço físico, equipamentos e materiais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem a viabilidade da presente contratação, tratando-se de objeto autônomo e autossuficiente para o atingimento da finalidade pretendida.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza intelectual do serviço, consistente na ministração de curso presencial de curta duração, não são vislumbrados impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação. Recomenda-se, no que couber, a adoção de boas práticas de sustentabilidade na condução do evento, tais como a priorização do fornecimento de material didático em meio digital em detrimento de material impresso.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de qualificação dos servidores do CISREC nas etapas de planejamento das contratações públicas, a comprovação da notória especialização do instrutor responsável, a compatibilidade do valor proposto com



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

os preços praticados no mercado e a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do serviço, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA, para ministração do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial", pelo valor global de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 74, inciso III, combinado com o § 4º do art. 23 e o § 3º do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Matozinhos/MG, 25 de junho de 2026

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos / Diretora da Escola de Governo – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 28 de junho 2026

Prezada

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial", voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas, conforme proposta comercial apresentada pela empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA (CNPJ 56.342.972/0001-19), com instrução do professor Gustavo Tato.

O evento será realizado no auditório do CISREC, na cidade de Matozinhos/MG, no período de 08 a 10 de julho de 2026, conforme programação constante na proposta, sendo destinado à qualificação dos servidores envolvidos nas etapas de planejamento das contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, abrangendo a elaboração do Documento de Formalização da Demanda, dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência, além da Pesquisa de Preços e da Contratação Direta nas modalidades de dispensa e inexigibilidade, com o emprego de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio à produção textual e à eficiência dos processos administrativos.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas	Curso	01

1	Previsão no PCA	A presente contratação está alinhada às ações de capacitação previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) do CISREC, ainda que não detalhada de forma específica, sendo compatível com o planejamento institucional e necessária para o aprimoramento técnico dos servidores.
2	Justificativa	A presente contratação se justifica pela necessidade de qualificação técnica dos servidores deste Consórcio envolvidos nas etapas de planejamento e execução das contratações públicas, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, que introduziu novos instrumentos e procedimentos obrigatórios ao processo de contratação, tais como o Documento de Formalização da Demanda, os Estudos Técnicos Preliminares, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, além de disciplinar de forma mais rigorosa a Pesquisa de Preços e as hipóteses de



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		Contratação Direta, nas modalidades de dispensa e inexigibilidade. A capacitação contínua dos servidores demandantes, dos futuros fiscais e gestores de contrato, do agente de contratação e da Alta Administração é medida essencial para a correta aplicação da legislação vigente, para a mitigação de riscos jurídicos e operacionais nos processos licitatórios, e para o aprimoramento da eficiência administrativa deste Consórcio, especialmente diante da complexidade normativa introduzida pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O curso objeto desta requisição, apresenta como diferencial a incorporação de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio à produção textual e à eficiência dos processos administrativos, o que se alinha às boas práticas de modernização da gestão pública e proporciona ganhos concretos de celeridade e qualidade na elaboração dos documentos exigidos pelas etapas de planejamento das contratações. Ademais, a realização do treinamento na própria sede do CISREC revela-se economicamente mais vantajosa do que o deslocamento dos colaboradores para participação em curso semelhante ofertado em outra localidade, uma vez que evita despesas com diárias, transporte e o afastamento simultâneo de diversos servidores de suas atribuições institucionais. A
--	--	--



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

		modalidade presencial, por sua vez, proporciona melhor absorção do conteúdo pelos participantes, em razão da maior interação com o instrutor, da possibilidade de esclarecimento imediato de dúvidas e do caráter eminentemente prático exigido pela temática abordada. Por fim, a proposta apresentada contempla, a título de cortesia, 30 dias gratuitos de acesso ao Chatgov no plano Plus, software de Inteligência Artificial voltado à Administração Pública, bem como reunião virtual de 1h30 para esclarecimento de dúvidas práticas a ser realizada após a conclusão do curso, o que agrega valor adicional à contratação sem custo suplementar ao Consórcio. Diante do exposto, entende-se que a contratação é medida necessária, oportuna e vantajosa para a Administração, justificando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos cabíveis para sua efetivação.
3	Forma de execução, prazo e local	A prestação dos serviços de capacitação será solicitada mediante emissão de nota de fornecimento e/ou ordem de serviço, devendo o curso ser executado nos dias, horários e condições previamente informados pela Contratante, na sede do CISREC, em Matozinhos/MG. O treinamento deverá ser realizado no local indicado, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias à sua execução, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, materiais



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

		didáticos, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas e demais custos operacionais relacionados à ministração do curso. Na hipótese de rejeição dos serviços prestados, em razão de desconformidade com as especificações ou condições estabelecidas na proposta, a Contratada deverá promover a imediata regularização, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da comunicação da Contratante.
4	Gestor e Fiscal	O Contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis: Gestor: Rayanny Castro dos Santos – Gerente de Contratos - contratos@cisrec.mg.gov.br Fiscal: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade - Cargo: Gerente de Serviços - servicos@cisrec.mg.gov.br Tel.: (31) 3712-1541
5	Qualificação Técnica	Para fins de comprovação da qualificação técnica, a Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica ou documento equivalente que comprove experiência anterior na realização de cursos ou treinamentos na área de licitações e contratos públicos, bem como comprovação de que o instrutor indicado possui formação e/ou experiência compatível com a temática do curso a ser ministrado.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

6	Obrigações da contratada	• Apresentar à Contratante, quando couber, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências do órgão para execução dos serviços, devidamente identificados por meio de crachá ou documento funcional equivalente. • Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, tributárias e demais encargos previstos na legislação aplicável, não havendo transferência de responsabilidade à Administração em caso de inadimplência. • Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços, adotando as providências necessárias à sua regularização. • Não empregar menores de idade em desacordo com a legislação vigente, especialmente quanto às vedações constitucionais e trabalhistas aplicáveis. • Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas para a contratação. • Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto contratado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas no Termo de Referência, no contrato ou pela Contratante. • Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis resultantes de
---	--------------------------	--



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





		fatores futuros e incertos, devendo complementá-los sempre que necessário ao fiel cumprimento do objeto contratado, observada, quando aplicável, a matriz de alocação de riscos.
7	Obrigações do contratante	• Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços de acordo com as disposições do contrato, do edital, de seus anexos e do Termo de Referência, ou documento equivalente. • Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, observadas as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada. • Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as falhas identificadas e adotando as providências cabíveis. • Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo razoável para sua correção. • Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços regularmente prestados, na forma e prazos estabelecidos no contrato. • Zelar para que, durante toda a vigência contratual, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
8	Condições e	O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

	Forma de pagamento	emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE. Valor total: R\$29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais).
9	Prazo de vigência do contrato (se for o caso)	Não se aplica.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta requisição correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.

Rayanny Castro dos Santos

Gerente de Contratos

CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 205A-5B41-5235-1C7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAYANNY CASTRO DOS SANTOS (CPF 117.XXX.XXX-01) em 01/07/2026 15:42:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/205A-5B41-5235-1C7D>

Memorando 1- 146/2026

De: RAYANNY S. - EGC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2026 às 15:41:14

Prezados,

Encaminho, em anexo, os documentos de habilitação da empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA, quais sejam: atestado de capacidade técnica, documentos do representante legal, alvará de localização e funcionamento, alvará sanitário, comprovação dos preços praticados, notas fiscais e atestados de capacidade técnica, para subsidiar a análise e a instrução do presente pedido.

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Anexos:

01_CONTRATO_SOCIAL.pdf
02_CARTAO_CNPJ.pdf
03_CND_MUNICIPAL.pdf
04_CND_ESTADUAL.pdf
05_CND_TRABALHISTA.pdf
06_CND_FEDERAL.pdf
07_CND_FALENCIA_E_CONCORDATA.pdf
08_CND_FGTS.pdf
09_INSCRICAO_ESTADUAL.pdf
10_ID_TALITA_DETRAN.pdf
11_RG_Gustavo.pdf
12_BALANCO_E_INDICES_2025.pdf
13_ATESTADOS_DE_CAPACIDADE_TECNICA_tmp.pdf
14_COMPROVACAO_DE_PRECOS_tmp.pdf
15_Relatorio_de_Comprovacao_de_precos_praticadosassinado.pdf
16_TGP_Alvara_2025.pdf
17_TGP_Alvara_2026.pdf
18_TGP_Licenca_Sanitaria_2025.pdf

24/204



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2024 / 00659538 - 7

JUCERJA

Último arquivamento:

-

NIRE: xx.xxx.xxx-x

TGP SERVICOS LTDA

Boleto(s): 104812725

Hash: 158069E2-07D4-44F8-9CEF-D30399531ABA

ABERTURA

07/08/2024 10:24:20

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

TGP SERVICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

090

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Requerente

Nome:	Talita Maria da Silva Gloria
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2184177619
E-mail:	talitagloria@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	07/08/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00659538-7

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

TALITA MARIA DA SILVA GLÓRIA TATO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, advogada, portador da Carteira de Identidade nº 152.324, emitida pela OAB-RJ em 08/12/2018, e inscrita no CPF sob o nº 103.638.817-43 residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, nº 330, Condomínio Lago do Paraíso, Retiro, Saquarema – RJ. CEP 28.994-868.

Filiação: Hugo de Azeredo Glória Junior e Maria Gorete da Silva Glória.

GUSTAVO KLOTZ TATO GLÓRIA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11.609.821-1, emitida pelo DETRAN-RJ em 23/05/2018, e inscrito no CPF sob o nº 095.942.847-06 residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, nº 330, Condomínio Lago do Paraíso, Retiro, Saquarema – RJ. CEP 28.994-868.

Filiação: Gustavo Klotz Tato e Maria da Conceição Silva Tato.

Têm justos e acertados constituir uma sociedade empresária limitada, segundo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sede da sociedade será localizada na Rua Professor Souza, nº 111, Sala 04, Bacaxá, Saquarema - RJ. CEP: 28994-750; e terá como denominação social:

✓ **TGP SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social:

- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armário;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7319-0/01 - Criação estandes para feiras e exposições;
- 7319-0/02 - Promoção de vendas;
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;

- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores;
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente e legal do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE COTAS	VALOR R\$
TALITA MARIA DA SILVA GLÓRIA TATO	40.000	40.000,00
GUSTAVO KLOTZ TATO GLÓRIA	40.000	40.000,00
TOTALIZANDO	80.000	80.000,00

Parágrafo único: Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro da JUCERJA, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **TALITA MARIA DA SILVA GLÓRIA TATO**, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários ao cumprimento dos objetivos sociais. A Administradora representará a sociedade perante qualquer juízo ou tribunal, quaisquer instituições públicas federais, estaduais, municipais e cartoriais.

Parágrafo Único: As operações financeiras e bancárias regulares para o funcionamento da sociedade serão realizadas em conjunto ou isoladamente pelos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os sócios estão impedidos de usarem o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA OITAVA: PRÓ-LABORE

A sócia **TALITA MARIA DA SILVA GLÓRIA TATO** poderá, conforme disponibilidade no fluxo de caixa da empresa, realizar retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIAS DE COTAS

Os sócios não poderão transferir suas cotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição, devendo a manifestação da transferência ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: MORTE, INTERDIÇÃO OU INSOLVÊNCIA

A morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com os cotistas remanescentes e os herdeiros ou curadores do sócio falecido, interdito ou insolvente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário a cada dia 31 de dezembro, onde levantará o balanço geral, porém, a apuração dos lucros ou prejuízos poderá ser realizada a qualquer tempo, seja de forma mensal, trimestral, semestral e/ou anual. O saldo do lucro líquido será repartido entre os sócios, de forma proporcional ou desproporcional, podendo os mesmos, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicados às disposições legais constantes na Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva às normas regimentares da Sociedade Anônima lei 6.406/76.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do município de Saquarema (RJ) para dirimir todas as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratadas, assinam o presente contrato em uma via, sendo a mesma encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Saquarema (RJ), 01 de agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TALITA MARIA DA SILVA GLORIA TATO
Data: 06/08/2024 19:20:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TALITA MARIA DA SILVA GLÓRIA TATO

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA
Data: 07/08/2024 09:38:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO KLOTZ TATO GLÓRIA

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TALITA MARIA DA SILVA GLÓRIA TATO, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, advogada, portador da Carteira de Identidade nº 152.324, emitida pela OAB-RJ em 08/12/2018, e inscrita no CPF sob o nº 103.638.817-43 residente e domiciliada na Rua dos Cajueiros, nº 330, Condomínio Lago do Paraíso, Retiro, Saquarema – RJ. CEP 28.994-868.
Filiação: Hugo de Azeredo Glória Junior e Maria Gorete da Silva Glória.

GUSTAVO KLOTZ TATO GLÓRIA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11.609.821-1, emitida pelo DETRAN-RJ em 23/05/2018, e inscrito no CPF sob o nº 095.942.847-06 residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, nº 330, Condomínio Lago do Paraíso, Retiro, Saquarema – RJ. CEP 28.994-868.
Filiação: Gustavo Klotz Tato e Maria da Conceição Silva Tato.

Na qualidade de sócios da empresa “**TGP SERVIÇOS LTDA.**”, em constituição, requer à Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Saquarema (RJ), 01 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TALITA MARIA DA SILVA GLORIA TATO
Data: 06/08/2024 19:22:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TALITA MARIA DA SILVA GLÓRIA TATO

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA
Data: 07/08/2024 09:40:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO KLOTZ TATO GLÓRIA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA TGP SERVICOS LTDA, NIRE 33.2.1342501-4, PROTOCOLO 2024/00659538-7, ARQUIVADO EM 07/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 33213425014 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
095.942.847-06	GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA
103.638.817-43	TALITA MARIA DA SILVA GLORIA TATO

07 de agosto de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.342.972/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TGP SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROFESSOR SOUZA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO SALA 04
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 28.994-750	BAIRRO/DISTRITO BACAXA (BACAXA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@TGPSERVI.COM	TELEFONE (22) 9958-1609
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 15:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.342.972/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TGP SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR SOUZA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO SALA 04
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.994-750	BAIRRO/DISTRITO BACAXA (BACAXA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@TGPSERVI.COM	TELEFONE (22) 9958-1609
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
56.342.972/0001-19
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/08/2024

NOME EMPRESARIAL
TGP SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROFESSOR SOUZA

NÚMERO
111

COMPLEMENTO
SALA 04

CEP
28.994-750

BAIRRO/DISTRITO
BACAXA (BACAXA)

MUNICÍPIO
SAQUAREMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMIN@TGPSERVI.COM

TELEFONE
(22) 9958-1609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **15:01:46** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
56.342.972/0001-19
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/08/2024

NOME EMPRESARIAL
TGP SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROFESSOR SOUZA

NÚMERO
111

COMPLEMENTO
SALA 04

CEP
28.994-750

BAIRRO/DISTRITO
BACAXA (BACAXA)

MUNICÍPIO
SAQUAREMA

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ADMIN@TGPSERVI.COM

TELEFONE
(22) 9958-1609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/08/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/08/2024** às **15:01:46** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.342.972/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TGP SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PROFESSOR SOUZA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO SALA 04
--	----------------------	-------------------------------

CEP 28.994-750	BAIRRO/DISTRITO BACAXA (BACAXA)	MUNICÍPIO SAQUAREMA	UF RJ
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMIN@TGPSERVI.COM	TELEFONE (22) 9958-1609
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

CERTIDÃO N°. : 114879/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro...: 12726860-0
Nome Contribuinte...: TGP SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 56.342.972/0001-19
Endereço.....: Rua PROFESSOR SOUSA N° 111
Complemento.....: SALA 04
Bairro.....: BACAXÁ
Atividade Principal.: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gere

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Receita e Tributação, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Certidão expedida sob inscrição municipal 12726860-0, é válida por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

06 de Abril de 2026
Saquarema-RJ,

Igo Nunes Barbosa
Coordenador de
Procedimentos Admin.
Mat.: 958531-

Responsável pelo Departamento 474306802877954
Código de Autenticidade: _____

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 03/06/2026, em referência ao pedido **141932/2026**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

TGP SERVICOS LTDA

CNPJ:

56.342.972/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

14.90918.4

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **S0WY.5211.0190.0001**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **03/06/2026 às 16:59:08.2**

Esta certidão tem validade até 30/11/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 04/06/2026 às 10:00:19.9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TGP SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.342.972/0001-19

Certidão nº: 38095772/2026

Expedição: 09/04/2026, às 16:07:42

Validade: 06/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TGP SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.342.972/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TGP SERVICOS LTDA
CNPJ: 56.342.972/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:09 do dia 17/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2026.

Código de controle da certidão: **36DC.9F27.9ABD.C838**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

2026.6141366.426-1

Modelo Falência e Concordata

O Responsável pelo Distribuidor desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:

seis de abril de dois mil e seis até seis de abril de dois mil e vinte e seis,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de TGP SERVICOS LTDA e CNPJ: 56.342.972/0001-19, pesquisado(s) nos estritos termos do que foi informada pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2026.6141366.426-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Certidão destinada a habilitação em procedimentos licitatórios.

MARCUS VINICIUS MACHADO DE OLIVEIRA - Matr. 80618 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/04/2026 16:53:11
SAQUAREMA, 06 de abril de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento

SOLICITADO POR
CPF/CNPJ
56.342.972/0001-19

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/judicial/validar?modelo=visualizar>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada selecionando COMARCA DA CAPITAL.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.342.972/0001-19
Razão Social: TGP SERVICOS LTDA
Endereço: R PROFESSOR SOUZA 111 SALA 04/ BACAXA (BACAXA) / SAQUAREMA / RJ / 28994-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060902486296090622

Informação obtida em 15/06/2026 12:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

56.342.972/0001-19

Inscrição Estadual

14.909.184

Data da concessão da inscrição

08/08/2024

Nome empresarial

TGP SERVICOS LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA PROFESSOR SOUZA, 111 SALA:04
BACAXÁ (BACAXÁ) - SAQUAREMA RJ 28.994-750

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

08/08/2024

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Secundárias

33.14-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
33.14-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.43-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
47.44-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
47.44-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
47.44-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 19/08/2024 14:42:13.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

47.44-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.54-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
47.54-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
47.55-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
47.55-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
47.56-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
47.57-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
47.59-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
47.62-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
47.63-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
47.63-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
47.63-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
47.63-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
47.63-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
47.72-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
47.74-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
47.82-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
47.82-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
47.83-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
47.89-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
47.89-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
47.89-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
63.19-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
73.11-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
73.19-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
73.19-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
74.20-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
74.90-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
74.90-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 19/08/2024 14:42:13.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ARTÍSTICAS

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

77.31-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

82.19-9/01 - FOTOCÓPIAS

82.30-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

85.93-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS

85.99-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

90.01-9/01 - PRODUÇÃO TEATRAL

90.01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

90.01-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA

90.01-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES

90.01-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

90.01-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

90.02-7/01 - ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES

90.03-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

93.19-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

93.19-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 07.01 - Lagos

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 08/08/2024. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0211

Polegar Direito



Talita Maria da Silva Gloria Tato
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.941.297-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/12/2017

NOME TALITA MARIA DA SILVA GLORIA TATO

FILIAÇÃO HUGO DE AZEREDO GLORIA JUNIOR

MARIA GORETE DA SILVA GLORIA

NATURALIDADE NITERÓI/RJ

DOC. ORIGEM C. CASM LIV 000188 FLS 279 RJ

SAQUAREMA

CPE 103.638.817-43

001 2 Via

DATA DE NASCIMENTO 22/04/1984

TERM 0004651

VINCULUS MEDICUS PRONAT
PRESIDENTE DO DETRAN RJ
10.086.7334

0211

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GUSTAVO KLOTZ TATO

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/04/1982 VOLTA REDONDA/RJ

4a DATA EMISSÃO
03/06/2022

4b VALIDADE
29/05/2032

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
116098211/FP RJ

4d CPF
095.942.847-06

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GUSTAVO KLOTZ TATO
MARIA DA CONCEICAO SILVA TATO

1ª HABILITAÇÃO
22/02/2002

ACC
D

5 Nº REGISTRO
02208273839

9 CAT. HAB.
B



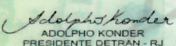
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A1			
B		29/05/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ


ADOLPHO KONDER
PRESIDENTE DETRAN - RJ

ASSINATURA DO EMISSOR
08068601413
RJ248925873

RIO DE JANEIRO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

2408132587

2408132587

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TGP SERVIÇOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 56.342.972/0001-19

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 138.837,71	R\$ 143.728,76
CIRCULANTE		R\$ 138.837,71	R\$ 143.728,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 132.335,86	R\$ 141.626,91
NUMERARIOS EM CAIXA		R\$ 80.978,22	R\$ 80.978,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 50.858,64	R\$ 7.001,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 499,00	R\$ 53.647,19
REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 6.501,85	R\$ 2.101,85
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 38,45	R\$ 38,45
CLIENTES		R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.063,40	R\$ 2.063,40
PASSIVO		R\$ 138.837,71	R\$ 143.728,76
CIRCULANTE		R\$ 10.046,25	R\$ 5.494,81
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 10.046,25	R\$ 5.494,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 1.351,02	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 166,98	R\$ 166,98
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.901,25	R\$ 3.218,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.627,00	R\$ 2.109,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 128.791,46	R\$ 138.233,95
CAPITAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 48.791,46	R\$ 58.233,95
OUTRAS CONTAS		R\$ 48.791,46	R\$ 58.233,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.7E.AC.FE.57.7A.DC.CB.86.35.81.A2.77.FE.D4.AD.05.21.03.A3-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TGP SERVICOS LTDA

CNPJ: 56.342.972/0001-19

NIRE: 332.134250-14

Rua Professor Souza, nº 111, sala 4,
Bacaxá, Saquarema, RJ

COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA ANO BASE 2025

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP) / (PC + PNC)

143.728,76 / 5.494,81 = 26,15

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC) / (PC)

143.728,76 / 5.494,81 = 26,15

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(AT) / (PC + PNC)

143.728,76 / 5.494,81 = 26,15

IEG = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

(PC+PNC) / (AT)

5.494,81 / 143.728,76 = 0,03

Saquarema, RJ, 31 de dezembro de 2025.

TGP SERVICOS LTDA:56342972000119 Assinado de forma digital por TGP SERVICOS LTDA:56342972000119
Dados: 2026.04.10 09:24:23 -03'00'

Talita Maria da Silva Glória Tato
Sócia Administradora
CPF: 103.638.817-43

ALEXANDRE MACIEL DE
ANDRADE:03511258766

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MACIEL DE
ANDRADE:03511258766
Dados: 2026.04.10 09:24:54 -03'00'

Alexandre M. de Andrade
Contador
CPF: 035.112.587-66
CRC-RJ: 072.974/O-0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 33213425014	CNPJ 56.342.972/0001-19	
NOME EMPRESARIAL TGP SERVIÇOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 14.7E.AC.FE.57.7A.DC.CB.86.35.81.A2.77.FE.D4.AD.05.21.03.A3	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	56342972000119	TGP SERVICOS LTDA:56342972000119	80731591811098468430381	14/08/2025 a 14/08/2026	Sim
Contador	03511258766	ALEXANDRE MACIEL DE ANDRADE:03511258766	5726861918033511971	20/02/2026 a 20/02/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:
14.7E.AC.FE.57.7A.DC.CB.86.35.81.A2.77.FE.D4.AD.05.21.03.A3-2

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2026 às 08:56:07

B6.5C.E4.C2.CC.24.31.4901.5D.2D.DD.5C.16.4B.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campo Grande – MS, 26 de Fevereiro de 2025.

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o professor **Gustavo Klotz Tato**, prestou serviço à **Atrea Premium LTDA**, CNPJ nº **43.582.426/0001-03**, na forma de palestra, no dia **14 de Novembro de 2024**, durante o **Seminário Nacional de Compras Públicas – SENACOP 2024**, com o seguinte tema:

“Planejamento Estratégico de Licitações com a utilização de IA.”

Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido ocorreu com um excelente desempenho didático e operacional, tendo o profissional cumprido fielmente suas obrigações com excelente avaliação por parte dos participantes e da ATREA, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente até a presente data.


Rodrigo Rodrigues Barbosa
Diretor
Atrea Premium

43.582.426/0001-03
ATREA PREMIUM
RUA SÃO PAULO, Nº 1054
BAIRRO MONTE CASTELO - CEP 79010-050
CAMPO GRANDE/MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins e a quem possa interessar, que o **Professor Gustavo Klotz Tato Gloria**, realizou na data de 29 e 30 de setembro e 1º de outubro de 2025, curso na modalidade In Company com o tema: **Planejamento Estratégico das Contratações com a Utilização da IA**, no formato presencial em Arraial do Cabo/RJ, com carga horária de 24 horas. Evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

O instrutor atuou em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2025

INSTITUTO NEGÓCIOS
PÚBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO
BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2025.10.06 18:35:53 -03'00'

Instituto Negócios Públicos
CNPJ: 10.498.974/0001-09



Tel.: 41 3778.1700
Cel: 41 98877.0234

R. Izabel A Redentora nº 2356,
Centro – São José dos Pinhais/PR
CEP: 83.005-010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para devidos fins e a quem possa interessar, que o **Professor Gustavo Klotz Tato Gloria**, realizou na data de 23 a 25 de setembro de 2025, curso na modalidade In Company com o tema: **Gestão e Fiscalização de Contratos**, no formato presencial no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 20 horas. Evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

O instrutor atuou em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, 06 de outubro de 2025

INSTITUTO
NEGOCIOS PUBLICOS
DO BRASIL ESTUDOS
E P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E P:10498974000109
Dados: 2025.10.06 18:36:20
+03'00'

Instituto Negócios Públicos
CNPJ: 10.498.974/0001-09



Tel.: 41 3778.1700
Cel: 41 98877.0234

R. Izabel A Redentora nº 2356,
Centro – São José dos Pinhais/PR
CEP: 83.005-010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o professor **GUSTAVO TATO**, prestou serviços ao **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, na forma de seminário, com o tema:

4º Seminário Nacional de Conselhos Profissionais, de 26 ao dia 28 de maio de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Palestras:

Tema: Inovação e Eficiência: Aplicado Inteligência Artificial no planejamento das Contratações dos Conselhos Profissionais

Data e Horário: 27 de maio das 14h00 às 16h00 e 16h30 às 18h00

Tema: Conexão Prática: Diálogo Aberto com Especialistas

Data e Horário: 28 de maio das 16:30h às 18h00

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram um excelente desempenho operacional, o(a) professor(a) cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba (PR), 07 de outubro de 2025.

INSTITUTO
NEGOCIOS
PUBLICOS DO
BRASIL ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital
por INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109
Dados: 2025.10.07 10:27:06
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente

Tel.: 41 3778.1710
Cel.: 41 98861.1728

falecom@institutonp.com.br

Rua Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido - Curitiba/PR

negociospublicos.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o professor **GUSTAVO TATO**, prestou serviços ao **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº **10.498.974/0002-81**, na forma de congresso, com o tema:

12º CONTRATOS WEEK, de 09 ao dia 13 de junho de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR

Palestra:

Tema: Revolucionando a fiscalização de contratos com o uso da Inteligência Artificial: desafios e possibilidades

Data e Horário: 09 de junho das 20h00 às 20h45

Registramos, ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram um excelente desempenho operacional, o(a) professor(a) cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba (PR), 07 de outubro de 2025.

INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL
ESTUDOS E
P:10498974000109

Assinado de forma digital por
INSTITUTO NEGOCIOS
PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS
E P:10498974000109
Dados: 2025.10.07 10:26:56
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente

Tel.: 41 3778.1710
Cel.: 41 98861.1728

falecom@institutonp.com.br

Rua Dr. Brasília Vicente de Castro,
111
Campo Comprido - Curitiba/PR

negociospublicos.com.br

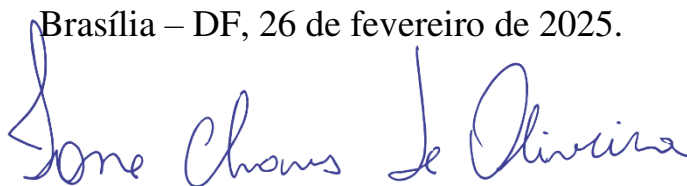
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa One Cursos Treinamento e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob nº 10.825.457/0001-99, situada no SCS Qd 2 Bloco B Nº 20 Edifício Palácio do Comércio 4º Andar Salas 408/411, atesta para os devidos fins que o professor **Gustavo Tato**, ministrou os cursos abaixo especificados em plenas condições, no prazo estabelecido:

Curso	Data	Carga Horária
Curso: Planejamento Estratégico das Contratações, Dispensa E Inexigibilidade, Com A Utilização De Inteligências Artificiais (IA).	11 a 13/12/2024	24h
Curso: Elaboração prática de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e Análise de Riscos com Inteligência Artificial (IA).	16 a 18/12/2024	20h

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília – DF, 26 de fevereiro de 2025.



Ione Chaves de Oliveira
Diretora Geral – One Cursos

SCS - Qd. 02, Bl.B - Nº 20 - Salas 408/411 - 4º Andar - Ed. Palácio do Comércio

CEP: 70.318-900 - Brasília/DF

Fones: (61) 3223-8360 / 3224-0782 - FAX: (61) 3322-1815

E-mail: cursos@onecursos.com.br - Site: www.onecursos.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

A **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ nº 40.621.340/0001-54, com sede na Rua John Kennedy, 395, Sala 02, Jataizinho/PR, atesta para os devidos fins que o Professor Gustavo Klotz Tato Gloria, CPF nº 095.942.847-06, endereço eletrônico gktato@gmail.com, atuou como professor nos seguintes cursos:

Item	Descrição	Data
1	Curso Presencial: Formação de Pregoeiros	27 a 28/03/2024

Atestamos ainda, que o curso foi executado com excelência, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

YOHAN FURLAN DE ASSINADO DE FORMA
FARIA:1122497695 digital por YOHAN
9 FURLAN DE
FARIA:11224976959

Yohan Furlan de Faria
Sócio Proprietário

Jataizinho, 13 de junho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Avante - Instituto de Capacitação e Evolução Humana LTDA, CNPJ no 44.448.585/0001-82, sediada em São José do Rio Preto - SP, **atesta** para os devidos fins que o Professor Gustavo Klotz Tato Gloria, CPF nº 095.942.847-06, endereço eletrônico gktato@gmail.com, atuou como professor nos seguintes cursos:

Tipo de Curso	Modalidade	Carga Horária	Data Inicio	Data Fim	Quantidade de alunos
Workshop Avante	Virtual	1,5 horas	30/01/2024		140
Curso Aberto Planejamento das Contratações com Inteligências Artificiais	Curso Aberto	16 horas	29/02/2024	01/03/2024	45
Planejamento das Contratações com Inteligências Artificiais + Fiscalização e Gestão Contratual	Curso In Company - São José do Rio Claro - MT	24 horas	10/03/2024	12/03/2024	30
Planejamento das Contratações com Inteligências Artificiais	Curso Aberto - Cuiabá	16 horas	17/04/2024	18/04/2024	30
Planejamento das Contratações com Inteligências Artificiais	Curso in Company – Tangará da Serra - MT	16 horas	04/05/2024	05/05/2024	115
Uso das Inteligências Artificiais em Licitações	Palestra – Virtual	1 hora	16/05/2024		50
Planejamento das Contratações com Inteligências Artificiais	In Company - Campos de Julio	16 horas	10/06/2024	12/06/2024	100
Planejamento das Contratações com Inteligências Artificiais	Curso aberto - Cuiabá	16 horas	19/06/2024	20/06/2024	40
Contratação Direta com Inteligências Artificiais	Curso aberto - Cuiabá	16 horas	19/08/2024	20/08/2024	30
Formação de Pregoeiros	Curso Aberto- Cuiabá	16 horas	30/01/2025	31/01/2025	30
Aspectos gerais de licitações e Planejamento com Inteligência Artificial	In Company – Claudia - MT	24 horas	12/02/2025	14/02/2025	45
Totais		162,5 horas			655 alunos

Atestamos ainda, que os cursos foram executados com excelência, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São José do Rio Preto - SP, 26 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
MATHEUS EMANUEL DE MEDEIROS
Data: 26/02/2025 15:59:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Emanuel de Medeiros – Diretor Executivo

CPF: 455.524.168-13

RG 50.268.111-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que GUSTAVO KLOTZ TATO participou, como **INSTRUTOR**, do curso GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, realizado pela Escola de Administração Fazendária – Esaf, no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, com carga horária de 20 horas.

181114098141889

Fernando B. Meneguim
Diretor-Geral da Esaf

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Planejamento de contratações, gestão de risco, integridade, compliance e controles internos;
- Formalização do contrato administrativo de acordo com as normas aplicáveis;
- Rotinas administrativas e boas práticas em fiscalização e gestão contratual;
- Promoção de alterações contratuais necessárias dentro dos limites fixados em lei;
- Prazos, saldos, controles de pagamento, empenho para prorrogação, acompanhamento no Siasg e responsabilização;
- Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato ou reequilíbrio, conforme o caso.
- ACT na repactuação, análise de insumos e pesquisa de mercado;
- Identificação de conveniência ou obrigação de rescindir ou anular o contrato administrativo;
- Aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento do contrato.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO COMPROVANTE: 181114098141889



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que GUSTAVO KLOTZ TATO participou, como **INSTRUTOR**, do curso GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, realizado pela Escola de Administração Fazendária – Esaf, no período de 08/10/2018 a 11/10/2018, com carga horária de 24 horas.

181014081134074

Fernando B. Meneguim
Diretor-Geral da Esaf

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Planejamento de contratações, gestão de risco, integridade, compliance e controles internos.
- Formalização do contrato administrativo de acordo com as normas aplicáveis.
- Rotinas administrativas e boas práticas em fiscalização e gestão contratual.
- Promoção de alterações contratuais necessárias dentro dos limites fixados em lei.
- Prazos, saldos, controles de pagamento, empenho para prorrogação, acompanhamento no Siasg e responsabilização;
- Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato ou reequilíbrio, conforme o caso. ACT na repactuação, análise de insumos e pesquisa de mercado.
- Identificação de conveniência ou obrigação de rescindir ou anular o contrato administrativo.
- Aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento do contrato.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO COMPROVANTE: 181014081134074



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TGP SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **56.342.972/0001-19**, com sede na **Rua Professor Souza, nº 111, Bacaxá, Saquarema – RJ**, ministrou o curso "**Planejamento das Contratações com Ferramentas de Inteligência Artificial**" para os servidores da **Prefeitura Municipal de Patos de Minas**, no período de **23/04/2025 a 25/04/2025**, sob a coordenação do **Professor Gustavo Tato**.

Durante o período de prestação de serviços, a empresa demonstrou elevado nível de competência e profissionalismo, cumprindo integralmente os requisitos estabelecidos no contrato e superando as expectativas em todos os aspectos acordados.

Em particular, destacamos que a empresa prestou um serviço de alta qualidade, cumprindo todas as especificações técnicas acordadas e atendendo rigorosamente aos prazos estabelecidos, sem falhas ou atrasos. A equipe demonstrou proatividade, com excelente comunicação e eficiência na resolução de questões. O desempenho geral foi avaliado positivamente, superando as expectativas e atendendo plenamente aos objetivos definidos.

Portanto, atestamos que a empresa **TGP SERVIÇOS LTDA** possui plena capacidade técnica para a execução de serviços de treinamento e ministrar cursos especializados, recomendando sua contratação para a prestação de serviços similares em outras oportunidades.

Patos de Minas, 07 de maio de 2025.

Álvaro Guilherme Rocha
Diretor de Suprimentos e Controle Patrimonial

Documento assinado digitalmente
gov.br ALVARO GUILHERME ROCHA
Data: 07/05/2025 16:49:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9958-1609 CNPJ / CPF 56.342.972/0001-19 Inscrição Estadual **** Inscrição Municipal 12726860		Número da NFS-e 202500000000018	Data do Serviço 24/09/2025	Código Verificador 5bcfe3f25
--	---	---	--------------------------------------	--

 MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/	Dt. de Emissão 08/10/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Rio de Janeiro/RJ			
TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço				
Nome / Razão Social IOC Capacitação LTDA		Rio de Janeiro/RJ				
Endereço ST SCS,QUADRA 02 - BLOCO C, SALA 401 402 403 E 404 EDIF ARISTON						
Cidade Brasília	UF DF			Fone (61) 8459-3521	CEP 70302-908	
Bairro Asa Sul						
CNPJ / CPF 10.825.457/0001-99	Inscrição Municipal			Inscrição Estadual 0752069900164		
E-mail ADMINISTRATIVO@ONECURSOS.COM.BR						
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO						
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****			
E-mail		Fone	Cidade *****			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO	
Ministração de palestra no 3º Simpósio One Cursos Dados bancários: Banco 336 - C6 Ag: 0001 Cc: 38676253-8 Chave PIX: 5f5db539-0741-475e-9876-cc094f33a344. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.		2.000,00	2,01	40,20	Não	
Código do Serviço Municipal 08.02		Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		Código NBS *****		
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 2.000,00	Valor do ISSQN Próprio 40,20	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 40,20	Valor Dedução/Descontos 0,00	
Valor Total da NFS-e 2.000,00		Valor Líquido da NFS-e		2.000,00		
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$62,40; Est: R\$0,00; Fed: R\$269,00; Total Aprox: R\$331,40. Fonte: IBPT.						



Consulta realizada em 08/10/2025 às 13:52:13.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>

2025000000000185bcfe3f2556342972000119

Recebi(emos) de TGP SERVICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____/_____/_____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202500000000018 Número da NFS-e Competência 24/09/2025 NFS-e 5bcfe3f25	Número de Controle do Município
--	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 08/10/2025 às 13:52:13.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA

Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04

CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ

Município: Saquarema - RJ

E-mail: fiscal@amacontabil.com.br

Fone: (22) 9831-5431

CNPJ / CPF

56.342.972/0001-19

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

12726860

Número da NFS-e

202500000000009

Data do Serviço

30/05/2025

Código Verificador

e58017aac

MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ

Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação

Fone: (22) 2651-2254 - <https://saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal>

Dt. de Emissão

30/05/2025

Exigibilidade ISS

Exigível

Tributado no Município

Saquarema/RJ

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

Nome / Razão Social

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Endereço

AV. JOSÉ MARIA DE BRITO 1707,1707

Cidade

Foz do Iguaçu

UF

PR

Fone

(41) 3778-1710

CEP

85864-320

Bairro

FOZ DO IGUAÇU

CNPJ / CPF

10.498.974/0002-81

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

90903599-64

E-mail

falecom@institutonp.com.br

Saquarema/RJ

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Evento: 4º Seminário Nacional de Conselhos Profissionais Palestra: Professor: Gustavo Tato - Tema: Inovação e Eficiência: Aplicado Inteligência Artificial no planejamento das Contratações dos Conselhos Profissionais * Data e Horário: 27 de maio das 14h00 às 16h00 e das 16:30h00 às 18:00 - Tema: Conexão Prática: Diálogo Aberto com Especialistas * Data e Horário: 28 de maio das 16:30h às 18h00. Alíquota Efetiva: 2,00000000000%.	4.340,35	2,00	86,81	Não

Código do Serviço Municipal

Código do Serviço Federal

Código NBS

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOf	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
4.340,35	86,81	0,00	0,00	86,81	0,00		
Valor Total da NFS-e	4.340,35	Valor Líquido da NFS-e	4.340,35				

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI
Lei 12741/2012: Mun: R\$135,42; Est: R\$0,00; Fed: R\$583,78; Total Aprox: R\$719,20. Fonte: IBPT.

Consulta realizada em 30/05/2025 às 18:29:25.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal>

202500000000009e58017aac56342972000119

Proc. Administrativo 053/2026 | Anexo: 14_COMPROVACAO_DE_PRECOS_tmp.pdf (2/48)

67/204
Página 1

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9831-5431					Número da NFS-e 202500000000009	
CNPJ / CPF 56.342.972/0001-19		Inscrição Estadual ****	Inscrição Municipal 12726860		Data do Serviço 30/05/2025	Código Verificador e58017aac

Recebi(emos) de TGP SERVICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	202500000000009 Número da NFS-e Competência 30/05/2025 NFS-e e58017aac	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9831-5431 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 56.342.972/0001-19 **** 12726860		Número da NFS-e 202500000000011	Data do Serviço 16/06/2025	Código Verificador c0352cd6c
---	---	---	--------------------------------------	--

 MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 16/06/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Saquarema/RJ
--	-------------------------------------	-------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA		Saquarema/RJ			
Endereço AV. JOSÉ MARIA DE BRITO 1707,1707					
Cidade Foz do Iguaçu	UF PR			Fone (41) 3778-1710	CEP 85864-320
Bairro FOZ DO IGUAÇU					
CNPJ / CPF 10.498.974/0002-81				Inscrição Municipal	Inscrição Estadual 90903599-64
E-mail falecom@institutonp.com.br					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Evento: 12º Contratos Week Palestra: Professor: Gustavo Tato - Tema: Revolucionando a fiscalização de contratos com o uso da inteligência artificial: desafios e possibilidades. * Data e Horário: 09 de Junho das 20h00 às 20h45 Dados Bancários TGP SERVICOS LTDA Banco Sicoob - n° 756 Conta Corrente: 232.278-1 Ag. 3003 Chave Pix: 56.342.972/0001-19.. Alíquota Efetiva: 2,00000000000%.	2.000,00	2,00	40,00	Não

Código do Serviço Municipal		Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		Código NBS *****		
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 2.000,00	Valor do ISSQN Próprio 40,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 40,00	Valor Dedução/Descontos 0,00	
Valor Total da NFS-e 2.000,00		Valor Líquido da NFS-e 2.000,00				

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$62,40; Est: R\$0,00; Fed: R\$269,00; Total Aprox: R\$331,40. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 16/06/2025 às 14:56:26.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal>



202500000000011c0352cd6c56342972000119

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9831-5431					Número da NFS-e 202500000000011	
CNPJ / CPF 56.342.972/0001-19		Inscrição Estadual ****	Inscrição Municipal 12726860		Data do Serviço 16/06/2025	Código Verificador c0352cd6c

Recebi(emos) de TGP SERVICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202500000000011 Número da NFS-e Competência 16/06/2025 NFS-e c0352cd6c	Número de Controle do Município
--	---	---	---------------------------------

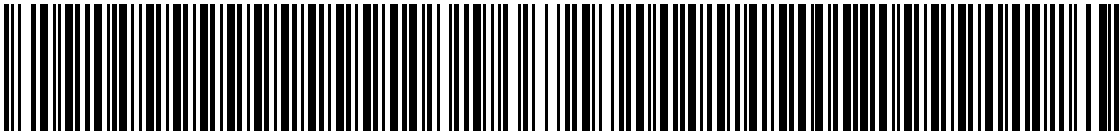
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9958-1609 CNPJ / CPF 56.342.972/0001-19 Inscrição Estadual **** Inscrição Municipal 12726860		Número da NFS-e 202500000000019	Data do Serviço 01/10/2025	Código Verificador c6aed6d21
--	---	--	---	---

 MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/	Dt. de Emissão 08/10/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Arraial do Cabo/RJ				
TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço					
Nome / Razão Social NSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA		Arraial do Cabo/RJ					
Endereço R IZABEL A REDENTORA,2356 - EDIF LOEWEN SALA 117							
Cidade São José dos Pinhais	UF PR				Fone (41) 3778-1700	CEP 83005-010	
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF 10.498.974/0001-09					Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
E-mail FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR							
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO							
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****				
E-mail		Fone	Cidade *****				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO		
Honorários Professor: GUSTAVO KLOTZ TATO GLÓRIA Evento: In Company - Planejamento Estratégico Das Contratações Com A Utilização Das Inteligências Artificiais Local: Arraial do Cabo/RJ Data e Horário: 29 a 30/09 e 01/10 de 2025 - total de 24 Horas Dados bancários para pagamento: Banco: Sicoob Agencia: 3003-1 C.C.: 232278-1. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.		24.000,00	2,01	482,40	Não		
Código do Serviço Municipal 08.02		Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		Código NBS *****			
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 24.000,00	Valor do ISSQN Próprio 482,40	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 482,40	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 24.000,00		Valor Líquido da NFS-e 24.000,00					
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$748,80; Est: R\$0,00; Fed: R\$3228,00; Total Aprox: R\$3976,80. Fonte: IBPT.							



Consulta realizada em 08/10/2025 às 14:01:56.
Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



202500000000019c6aed6d2156342972000119

Recebi(emos) de TGP SERVICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____/_____/_____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202500000000019 Número da NFS-e Competência 01/10/2025 NFS-e c6aed6d21	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 08/10/2025 às 14:01:56.
Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>

Prezado Professor(a) **Gustavo Tato**,

Temos a honra de convidá-lo(a) para participar do **In Company** com o tema **Planejamento Estratégico Das Contratações Com A Utilização Das Inteligências Artificiais** que ocorrerá no período de **29, 30/09 e 01 de outubro de 2025**, no formato **presencial**, em **Arraial Do Cabo/RJ**. Sua presença certamente abrigará este importante encontro.

A seguir, informações essenciais sobre sua participação e procedimentos:

CURSO

- Tema: **Planejamento Estratégico Das Contratações Com A Utilização Das Inteligências Artificiais**
- Data e carga horária: **29, 30/09 e 01/10 – 24H**

MATERIAIS E PRAZOS

- Slides: envio até **09 de setembro** no modelo ppt padrão do evento (usado para diagramação da apostila).

HONORÁRIOS

- Valor bruto: R\$ **24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**
- Pagamento: *mediante emissão de nota fiscal.*

Observações:

- ❖ A nota fiscal deve ser emitida após a realização do evento.
- ❖ Na discriminação dos serviços, informe: nome completo do(a) palestrante, nome do evento e/ou título da palestra e dados bancários.
- ❖ O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após o recebimento da nota, *com as devidas retenções legais.*
- ❖ O valor será creditado exclusivamente na conta corrente da pessoa jurídica emissora da nota fiscal, conforme dados bancários informados.
- ❖ Envie a nota fiscal e esta carta convite para: larissa.batista@negociospublicos.com.br

DADOS DA CONTRATANTE PARA EMISSÃO DA NOTA

Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda

CNPJ: 10.498.974/0001-09

R. Izabel A Redentora nº 2356, Centro – São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010



Tel.: 41 3778.1700
Cel: 41 98877.0234

R. Izabel A Redentora nº 2356,
Centro – São José dos Pinhais/PR
CEP: 83.005-010



Processo nº: 4993/2025

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050/2025
INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Fundo Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, através da Chefia de Gabinete, por seus representantes, **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **050/2025**, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.2. **Do Objeto:** Contratação de curso de capacitação voltado aos servidores públicos municipais, que atuam direta ou indiretamente, nas atividades de planejamento, instrução e condução de processos de contratação pública, na modalidade in company, conforme especificações e quantidades deste Termo de Referência.

1.1.3. **Contratada:** INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA – **CNPJ:** 10.498.974/0001-09

1.1.4. **Razão da escolha da contratada:** Justifica-se pela necessidade a contratação de pessoa jurídica para promover a capacitação de servidores no que se refere aos servidores municipais que atuam nas atividades de planejamento, instrução e condução de processos de contratação pública.

1.1.5. **Valor global:** R\$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais).

1.2. **Justificativa do preço:** Conforme valor da proposta anexa ao Processo Administrativo nº 4993/2025.

1.3. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, ao Fundo Municipal de Educação e a Chefia de Gabinete, na pessoa de seus representantes, autorizam a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no **Artigo 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21**.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 26 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
CONTRATANTE

GABINETE DO PREFEITO
Suellen Rodrigues Cardoso
CONTRATANTE

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9958-1609 CNPJ / CPF 56.342.972/0001-19 Inscrição Estadual **** Inscrição Municipal 12726860		Número da NFS-e 202500000000017	Data do Serviço 07/10/2025	Código Verificador 7eff58866
--	---	--	---	---

 MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/	Dt. de Emissão 07/10/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Rio de Janeiro/RJ
--	-------------------------------------	--------------------------------------	--

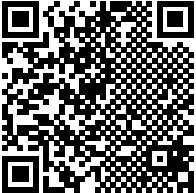
TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social NSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA Endereço R IZABEL A REDENTORA,2356 - EDIF LOEWEN SALA 117 Cidade São José dos Pinhais UF PR Fone (41) 3778-1700 CEP 83005-010 Bairro CENTRO CNPJ / CPF 10.498.974/0001-09 Inscrição Municipal Inscrição Estadual E-mail FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		Rio de Janeiro/RJ	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Honorários Professor: GUSTAVO KLOTZ TATO GLÓRIA Evento: In Company - Gestão e Fiscalização de Contratos Local: Empresa de Pesquisas Energéticas Data e Horário: 23, 24 e 25/09 de 2025 - total de 20 Horas Dados bancários para pagamento: Banco: Sicoob Agencia: 3003-1 C.C.: 232278-1.. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.	20.000,00	2,01	402,00	Não

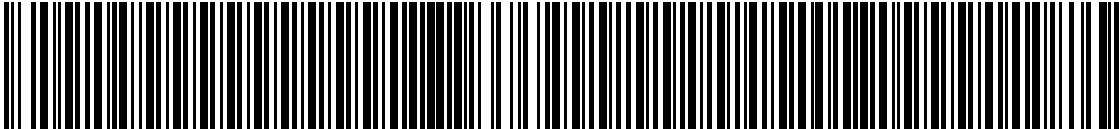
Código do Serviço Municipal 08.02	Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****
--------------------------------------	--	---------------------

CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOf 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 20.000,00	Valor do ISSQN Próprio 402,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 402,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e	20.000,00	Valor Líquido da NFS-e	20.000,00				

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$624,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$2690,00; Total Aprox: R\$3314,00. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 07/10/2025 às 09:13:24.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



2025000000000177eff5886656342972000119

Recebi(emos) de TGP SERVICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____/_____/_____ Data	202500000000017 Número da NFS-e Competência 07/10/2025 NFS-e 7eff58866	Número de Controle do Município
Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 07/10/2025 às 09:13:24.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>

Prezado Professor(a) **Gustavo Tato**,

Temos a honra de convidá-lo(a) para participar do **In Company** com o tema **Gestão e Fiscalização De Contratos** que ocorrerá no período de **23, 24 e 25 de setembro de 2025**, no formato **presencial**, no **Rio de Janeiro-RJ**. Sua presença certamente abrigará este importante encontro.

A seguir, informações essenciais sobre sua participação e procedimentos:

CURSO

- Tema: **Gestão e Fiscalização De Contratos**
- Data e carga horária: **23, 24 e 25 de setembro – 20H**

MATERIAIS E PRAZOS

- Slides: envio até **08 de setembro** no modelo ppt padrão do evento (usado para diagramação da apostila).

HONORÁRIOS

- Valor bruto: R\$ **20.000,00 (Vinte Mil)**
- Pagamento: *mediante emissão de nota fiscal*.

Observações:

- ❖ A nota fiscal deve ser emitida após a realização do evento.
- ❖ Na discriminação dos serviços, informe: nome completo do(a) palestrante, nome do evento e/ou título da palestra e dados bancários.
- ❖ O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após o recebimento da nota, *com as devidas retenções legais*.
- ❖ O valor será creditado exclusivamente na conta corrente da pessoa jurídica emissora da nota fiscal, conforme dados bancários informados.
- ❖ Envie a nota fiscal e esta carta convite para: larissa.batista@negociospublicos.com.br

DADOS DA CONTRATANTE PARA EMISSÃO DA NOTA

Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda

CNPJ: 10.498.974/0001-09

R. Izabel A Redentora nº 2356, Centro – São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-010



Tel.: 41 3778.1700
Cel: 41 98877.0234

R. Izabel A Redentora nº 2356,
Centro – São José dos Pinhais/PR
CEP: 83.005-010

Data e hora da consulta: 04/09/2025 17:14

Usuário: ***.159.527-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
325001	EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.977.747/0001-80	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO SN ANDAR 7 ED. SEDE DO	70065-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3022-2724

Ano	Tipo	Número
2025	NE	317

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173513	1000000000	339039	325001	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/09/2025	Ordinário	IN.EPE.079/2025	-	68.300,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
10.498.974/0001-09	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD	83005-010
Endereço	UF	Telefone
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN CENTRO	PR	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
100	INEXIGIBILIDADE	LEI 13.303 / 2016	30	-	II	-

Descrição

Curso in company de Gestao e Fiscalizacao de Contratos.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

00380

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 04/09/2025 17:14
Usuário: ***.159.527-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	68.300,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Curso in company de Gestao e Fiscalizacao de Contratos.	68.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/09/2025	Inclusão	90,00000	758,8889	68.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARIANA GONÇALVES DE AZEVEDO
***.801.687-**
04/09/2025 16:58:54

Gestor Financeiro

JESSICA CRISTINA PEREIRA SANTOS
***.727.892-**
04/09/2025 16:55:21

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9958-1609 CNPJ / CPF 56.342.972/0001-19 Inscrição Estadual **** Inscrição Municipal 12726860		Número da NFS-e 202500000000013	Data do Serviço 25/08/2025	Código Verificador 349e23873
--	---	--	---	---

 MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/	Dt. de Emissão 25/08/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Saquarema/RJ			
TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço				
Nome / Razão Social STUDIO B. COMPANI LTDA		Saquarema/RJ				
Endereço R RICARDO FRANCO,660 - FUNDOS						
Cidade Campo Grande	UF MS				Fone (67) 3361-6130	CEP 79110-030
Bairro VILA N. SRA. AUXILIADORA						
CNPJ / CPF 02.739.299/0001-26	Inscrição Municipal				Inscrição Estadual	
E-mail *****						
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO						
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****			
E-mail		Fone	Cidade *****			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO	
Honorários Palestrante: GUSTAVO KLOTZ TATO GLÓRIA Tema: Título da palestra: Uso da Inteligência Artificial na administração pública. Dia 14/08 – Palestra das 16:30h às 17:10h (horário de MS) Dados bancários para pagamento: Banco: C6 Agencia: 0001 C.C.: 35566242-0 Pix: (21) 98345-5708: . Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.		3.200,00	2,01	64,32	Não	
Código do Serviço Municipal		Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		Código NBS *****		
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 3.200,00	Valor do ISSQN Próprio 64,32	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 64,32	Valor Dedução/Descontos 0,00	
Valor Total da NFS-e 3.200,00		Valor Líquido da NFS-e 3.200,00				
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$99,84; Est: R\$0,00; Fed: R\$430,40; Total Aprox: R\$530,24. Fonte: IBPT.						
						

Consulta realizada em 25/08/2025 às 10:11:56.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



Recebi(emos) de TGP SERVICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____/_____/_____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202500000000013 Número da NFS-e Competência 25/08/2025 NFS-e 349e23873	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 25/08/2025 às 10:11:56.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9831-5431 CNPJ / CPF 56.342.972/0001-19 Inscrição Estadual **** Inscrição Municipal 12726860		Número da NFS-e 202500000000008	Data do Serviço 06/05/2025	Código Verificador 6848cbe1f
--	---	--	---	---

 MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 06/05/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Saquarema/RJ
--	-------------------------------------	--------------------------------------	---

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço				
Nome / Razão Social Município de Patos de Minas				Saquarema/RJ				
Endereço Doutor Jose Olympio de Mello,151								
Cidade Patos de Minas		UF MG	Fone (03) 43822-9600					CEP 38700-900
Bairro Eldorado								
CNPJ / CPF 18.602.011/0001-07		Inscrição Municipal 248277	Inscrição Estadual					
E-mail *****								

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO					
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****		Inscrição Municipal *****	
E-mail		Fone		Cidade *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.. Alíquota Efetiva: 2,000000000000%.	26.559,00	2,00	531,18	Não

Código do Serviço Municipal	Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****
-----------------------------	--	---------------------

CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOf 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 26.559,00	Valor do ISSQN Próprio 531,18	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 531,18	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e	26.559,00	Valor Líquido da NFS-e	26.559,00				

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$828,64; Est: R\$0,00; Fed: R\$3572,19; Total Aprox: R\$4400,83. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 06/05/2025 às 16:17:43.
Para consultar a autenticidade acesse: saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal



Recebi(emos) de TGP SERVICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202500000000008 Número da NFS-e Competência 06/05/2025 NFS-e 6848cbe1f	Número de Controle do Município
--	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 06/05/2025 às 16:17:43.
Para consultar a autenticidade acesse: saquarema.govbr.cloud/NFSe.Portal



**TGP Serviços e
Treinamentos**

PROPOSTA COMERCIAL

Planejamento das Contratações com ferramentas de Inteligência Artificial

De acordo com a Lei 14.133/21, com foco na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Orçamento e Termo de Referência. Incluso, análise e emissão de pareceres para os Procuradores.



admin@tgpservicos.com.br



Rua Professor Souza. nº 111.
Bacaxá. Saquarema - RJ



Conteúdo:

01 a 02 **Apresentação**

03 **Objetivos do Curso**

04 **Currículo do Instrutor**

05 **Metodologia**

06 a 07 **Conteúdo Programático**

08 **Proposta de Valores**

Apresentação

O curso sobre planejamento estratégico das contratações tem como objetivo geral fundamentar o conhecimento dos aspectos envolvidos nas etapas de planejamento das contratações, cerne da Nova Lei de Licitações e Contratos. A utilização de Inteligência Artificial (IA) neste processo se comporta como um copiloto auxiliando na produção textual, obtenção de insights, descrição de técnicas e resolução de problemas de forma ágil, escalável e eficiente. Será dada especial ênfase ao potencial de implementação da IA no setor público, visando otimizar processos de contratação o que inclui a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Análise de Riscos, Orçamento de Referência e Termo de Referência.

O curso visa também capacitar os participantes para implementar e gerir soluções de IA em processos de contratação, promovendo a eficiência, a redução de custos e o aumento da transparência. Abordaremos os aspectos éticos e legais relacionados ao uso de IA, enfatizando a importância de desenvolver e aplicar essas tecnologias de forma responsável e transparente.

Apresentação

Além disso, o programa procura incentivar uma mentalidade inovadora entre os servidores públicos, estimulando-os a explorar como as tecnologias emergentes podem contribuir para a modernização dos serviços públicos e aprimorar o atendimento às demandas da sociedade. A troca de experiências e a colaboração entre os participantes serão fomentadas, criando um ambiente rico para o compartilhamento de desafios, soluções e melhores práticas relacionadas ao uso de IA no setor público.

Em suma, este curso almeja preparar os participantes não apenas com uma sólida compreensão teórica sobre o planejamento das contratações, mas também com habilidades práticas para aplicar esses conhecimentos na melhoria dos processos de contratação pública. Ao fazer isso, espera-se promover uma abordagem ética, transparente e inovadora do uso de tecnologias de IA, contribuindo para a eficiência, a transparência e a modernização da gestão pública.

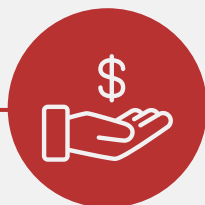
Objetivos do Curso

Ao final do curso o aluno será capaz de:



Compreender

Os fundamentos teóricos acerca do Planejamento das Contratações e também dos fundamentos sobre Inteligências Artificiais



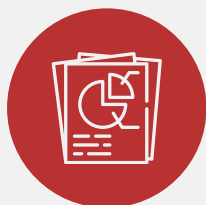
Planejar

Aplicar com confiança os princípios e práticas relativas ao planejamento das contratações, desde o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, até a elaboração do Termo de Referência



Executar

Promover uma gestão eficiente dos processos voltada para os princípios contidos na Lei 14.133/2021;



Zelar

Avaliar e mapear os riscos inerentes às contratações, assim como promover as medidas mitigadoras;



Contratar

Conduzir integralmente um procedimento de contratação, em todas as suas etapas.

Conheça o Instrutor



— Gustavo Tato

Servidor do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, atualmente em Licença para tratar de assuntos particulares. Atuou como Pregoeiro/Agente de Contratação e como Coordenador da área de Tecnologia da Comunicação e Informação e Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Graduado em Administração Pública pelo SENAC e em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós Graduado em Gestão da Biodiversidade pela Escola Nacional de Botânica Tropical. Mestrando em Administração pela Unigranrio.

Concursado no Jardim Botânico do Rio de Janeiro com mais de 15 anos de experiência em logística de compras públicas, licitações e contratos. Além da forma geral de atuação nestas temáticas, promove inovações em licitações e contratos. Realizou o primeiro pregão eletrônico para concessão de áreas públicas do país, com metodologia própria (pregão negativo). O Jardim Botânico, inovador em sua essência, foi o órgão que organizou a primeira compra pública compartilhada do Brasil, ação agraciada com o 1º lugar no prêmio de inovação promovido pela ENAP.

Atua ainda como professor facilitador em escolas de Governo como ENAP e ESAF. Promove ações de criação e divulgação de conteúdos relativos à Administração Pública em mídias como instagran, youtube e TikTok, com foco em contratação de soluções de TIC e uso de inteligência artificial em licitações. Em ação paralela, já foi o responsável por diferentes projetos como a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e a Coordenação do Comitê de Integridade onde implementou os fluxos e normas para detecção de nepotismo e conflito de interesses propostos pela CGU. Autor de Livros e Artigos na temática das Licitações.

Metodologia

Aulas expositivas e dialogadas, apresentando aos alunos todos os normativos e diferentes ferramentas de Inteligência Artificial que podem ser utilizadas na condução do planejamento. Será ainda dada ênfase às demandas da área Jurídica, para análise e emissão de pareceres sob os diferentes aspectos do tema.

A quem se destina?

Todos os servidores envolvidos na etapa de planejamento das contratações, do demandante ao Pregoeiro/Agente de Contratação. Em função das demandas de planejamento que se refletem na execução contratual, recomenda-se que os futuros fiscais e gestores de contrato também participem do treinamento. Não menos importante e fundamental, é a participação da Alta Administração, que atuará diretamente no controle interno e na aprovação das demandas.

Material Incluso

- Disponibilização em PDF dos slides projetados durante o curso para acompanhamento;
- Disponibilização de todos os prompts utilizados nas ferramentas de IA para que os alunos possam implementar o uso da tecnologia de imediato;
- Certificado de Participação.

Conteúdo Programático

O Treinamento será dividido em um bloco de 16 horas para o Planejamento das Contratações com IA, direcionado para o público geral e em outro bloco de 4 horas específico para os Procuradores e suas equipes, com foco na análise jurídica

Módulo 1 - Introdução à Inteligência Artificial

- Conceitos básicos de IA
- História e evolução da IA
- Questões éticas

Módulo 2 - Documento de Formalização da Demanda

- Levantamento das necessidades
- Formalização do DFD no PCA
- Justificativa e descrição sucinta dos objetos

Módulo 3 - Análise de Riscos

- Diferentes metodologias de Análise de Risco
- Análise de Riscos X Matriz de Riscos
- Impacto X probabilidade na análise de riscos
- O uso das IAs na elaboração desta etapa

Conteúdo Programático

Módulo 4 - Estudos Técnicos Preliminares

- Necessidade x Objeto
- Utilização integral do ETP
- Justificativas para não utilização integral do ETP ou sua dispensa
- Abordagem completa dos elementos da ETP
- Construção do ETP com diferentes IAs

Módulo 5 - Termo de Referência

- Construção do TR com IAs
- Tópicos especiais em elaboração de TR
- Responsabilização durante a fase de planejamento

Módulo 6 - Atuação Jurídica (4 horas)

- Análise e emissão de pareceres para os procuradores;
- Criação de GPT e Bots de automação;
- Implementação de banco de dados para análise jurídica.

A data prevista para realização do curso será de 23 a 25 de abril de 2025, com possibilidade de alteração por solicitação do Contratante, mediante possibilidade de agenda do Instrutor.

Proposta de Valores

Ao serviço de treinamento prestado, nos moldes desta proposta, será cobrado o valor de R\$ 26.559,00 conforme detalhamento analítico abaixo que reflete os custos relativos à ministração do treinamento, assim como aos custos indiretos e lucro:

Deslocamentos:

Passagens aéreas (ida e volta): R\$3.000,00
Transfer aeroporto: (2 unidades): R\$200,00
Deslocamentos internos: R\$150,00 X 3 dias = R\$450,00
Sub-Total 1 = 3.650,00

Alimentação:

Diárias: 3 x R\$350,00 = R\$1.050,00

Hospedagem:

4 diárias = R\$2.000,00

Atividade de Instrutoria

20 horas X R\$800,00 = R\$16.000,00

16 horas - Planejamento com IA (Geral)
4 horas - Análise Jurídica (Específico)

As horas de instrutoria do professor são determinadas pela prática mercadológica que tem pago em cursos In Company, a média de R\$8.000,00 por hora

Estes valores se referem tanto a ministração do curso quanto à disponibilidade posterior do professor em orientar processos em curso auxiliando seus alunos na consecução de seus objetivos no Planejamento das Contratações

Será disponibilizado portanto canal direto de comunicação por e-mail e celular para que haja contato pessoal e eficiente no auxílio às questões vindouras.

Somatório dos custos:
R\$ 22.700,00

BDI 17%: R\$ 3.859,00

TOTAL: R\$26.559,00

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9958-1609 CNPJ / CPF 56.342.972/0001-19 Inscrição Estadual **** Inscrição Municipal 12726860		Número da NFS-e 202500000000021	Data do Serviço 12/11/2025	Código Verificador 5c2e783b8
--	---	--	---	---

 MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/	Dt. de Emissão 12/11/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Pouso Alegre/MG
--	-------------------------------------	--------------------------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço				
Nome / Razão Social MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE				Pouso Alegre/MG				
Endereço RUA CARIJOS,45								
Cidade Pouso Alegre		UF MG	Fone (35) 3112-2416					CEP 37550-050
Bairro Centro								
CNPJ / CPF 18.675.983/0001-21		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
E-mail centraldeatendimento@pousoalegre.mg.gov.br								

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

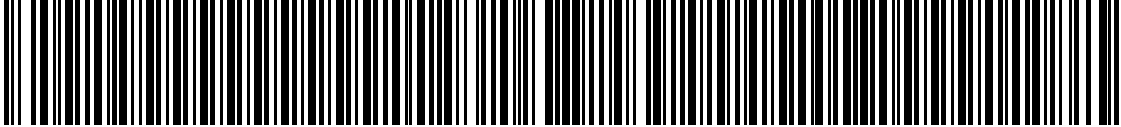
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS CONTRATAÇÕES, COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), COM CERNE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Evento: In Company - Prefeitura de Pouso Alegre - MG Data: 10 a 12/11/2025 - total de 20 Horas de curso Dados bancários para pagamento: Banco: Sicoob Agencia: 3003-1 C.C.: 232278-1. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.	26.354,25	2,01	529,72	Não

Código do Serviço Municipal 08.02	Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****
--------------------------------------	--	---------------------

CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 26.354,25	Valor do ISSQN Próprio 529,72	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 529,72	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 26.354,25		Valor Líquido da NFS-e		26.354,25			

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$822,25; Est: R\$0,00; Fed: R\$3544,65; Total Aprox: R\$4366,90. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 12/11/2025 às 16:50:02.
Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



202500000000215c2e783b856342972000119

Recebi(emos) de TGP SERVICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____/_____/_____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202500000000021 Número da NFS-e Competência 12/11/2025 NFS-e 5c2e783b8	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

CNPJ: 18.675.983/0001-21

Endereço: RUA CARIJOS - 45 - Bairro: CENTRO

Cidade: Pouso Alegre - MG CEP: 37.550-050

Fone: (35) 3112-2416 Fax:

ORDEN DE COMPRA 4959 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 10/11/2025	Contrato: 492 / 2025
Licitação Número/Ano: 27/2025	Data de Vencimento: 10/12/2025	Empenho:
Modalidade: Inexigibilidade	Tipo Objeto:	Requisição:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE		Impresso Por: 1351 - JULIO CASSIO DE OLIVEIRA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 826894 - TGP SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 56.342.972/0001-19

Cidade: Saquarema - RJ

Insc. Est.:

Endereço: Professor Souza nº 111

Bairro: Bacaxa

Telefone Comercial:

Fax:

E-Mail: admin@tgpservi.com

Dotação Orçamentária

Dotação: 175

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade: 2 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

Ação: 2007 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE RECURSOS MATERIAIS

Elemento: 3339039340000000000 - Serviço de seleção e treinamento

Vínculo: 15000000000 - GERAL - Recursos não Vinculados de Impostos

Finalidade

CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA TGP SERVIÇOS LTDA, PARA REALIZAR O CURSO " PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS CONTRATAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), COM CERNE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" A SER REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL NOS DIAS 10,11,12 DE NOVEMBRO 2025.

Histórico

CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA TGP SERVIÇOS LTDA, PARA REALIZAR O CURSO " PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS CONTRATAÇÕES COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), COM CERNE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS" A SER REALIZADO DE FORMA PRESENCIAL NOS DIAS 10,11,12 DE NOVEMBRO 2025.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	870053696 - CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS CONTRATAÇÕES, COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA), COM CERNE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		R\$26.354,25	R\$26.354,25
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	Total Geral: R\$26.354,25

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.: Conforme Termo de Referência

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

Responsável



**TGP Serviços e
Treinamentos**

PROPOSTA COMERCIAL

Planejamento das Contratações + Contratação Direta + Atuação Jurídica. Cursos com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

De acordo com a Lei 14.133/21, com foco na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Contratação Direta (Dispensa e inexigibilidade). Módulo de orientação à automação da atividade jurídica com diferentes ferramentas de IA.



admin@tgpservicos.com.br



56.342.972/0001-19



Rua Professor Souza. n° 111.
Bacaxá. Saquarema - RJ

TGP Serviços LTDA

Para: Prefeitura de Pouso Alegre - MG

A/C: Sra. Fabiana Gomes

e-mail: recursosmateriais@pousoalegre.mg.gov.br



Conteúdo:

- 01 a 02** Apresentação
- 03** Objetivos do Curso
- 04** Currículo do Instrutor
- 05** Metodologia
- 06 a 07** Conteúdo Programático

Apresentação

O curso sobre planejamento estratégico das contratações tem como objetivo geral fundamentar o conhecimento dos aspectos envolvidos nas etapas de planejamento das contratações, cerne da Nova Lei de Licitações e Contratos. A utilização de Inteligência Artificial (IA) neste processo se comporta como um copiloto auxiliando na produção textual, obtenção de insights, descrição de técnicas e resolução de problemas de forma ágil, escalável e eficiente. Será dada especial ênfase ao potencial de implementação da IA no setor público, visando otimizar processos de contratação o que inclui a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Análise de Riscos, Orçamento de Referência e Termo de Referência.

O curso visa também capacitar os participantes para implementar e gerir soluções de IA em processos de Contratação Direta, promovendo a eficiência, a redução de custos e o aumento da transparência. Abordaremos os aspectos éticos e legais relacionados ao uso de IA, enfatizando a importância de desenvolver e aplicar essas tecnologias de forma responsável e transparente.

Apresentação

Além disso, parte da carga horária será voltada para promover junto à procuradoria jurídica um treinamento que incentiva a mentalidade inovadora. Este módulos se ocupará de demonstrar aos procuradores diferentes ferramentas de IA que podem auxiliar na automação de tarefas como emissão de pareceres, análise de processos, levantamento de informações e produção de peças jurídicas. O direito, sem sombra de dúvidas é uma das áreas que tem tido maior aporte de ações relacionadas ao uso de IA e a procuradoria pública não pode ficar à sombra do mercado.

Em suma, este curso almeja preparar os participantes não apenas com uma sólida compreensão teórica sobre o planejamento das licitações, Contratações Diretas e atividades jurídicas. Visa também aplicar esses conhecimentos na melhoria das rotinas e processos da administração pública. Ao fazer isso, espera-se promover uma abordagem ética, transparente e inovadora do uso de tecnologias de IA, contribuindo para a eficiência, a transparência e a modernização da gestão pública.

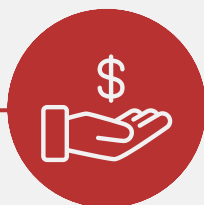
Objetivos do Curso

Ao final do curso o aluno será capaz de:



Compreender

Os fundamentos teóricos acerca do Planejamento das Contratações e também dos fundamentos sobre Inteligências Artificiais



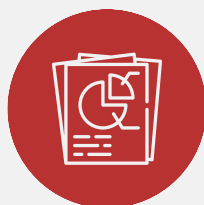
Planejar

Aplicar com confiança os princípios e práticas relativas ao planejamento das contratações, desde o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, até a elaboração do Termo de Referência



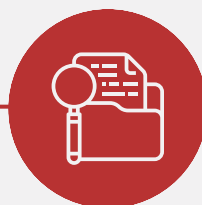
Executar

Promover uma gestão eficiente dos processos voltada para os princípios contidos na Lei 14.133/2021;



Zelar

Avaliar e mapear os riscos inerentes às contratações, assim como promover as medidas mitigadoras;



Contratar

Conduzir integralmente um procedimento de contratação, em todas as suas etapas.

Conheça o Instrutor



• Gustavo Tato

Servidor do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, atualmente em Licença para tratar de assuntos particulares. Atuou como Pregoeiro/Agente de Contratação e como Coordenador da área de Tecnologia da Comunicação e Informação e Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Graduado em Administração Pública pelo SENAC e em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós Graduado em Gestão da Biodiversidade pela Escola Nacional de Botânica Tropical. Mestrando em Administração pela Unigranrio.

Concursado no Jardim Botânico do Rio de Janeiro com mais de 15 anos de experiência em logística de compras públicas, licitações e contratos. Além da forma geral de atuação nestas temáticas, promove inovações em licitações e contratos. Realizou o primeiro pregão eletrônico para concessão de áreas públicas do país, com metodologia própria (pregão negativo). O Jardim Botânico, inovador em sua essência, foi o órgão que organizou a primeira compra pública compartilhada do Brasil, ação agraciada com o 1º lugar no prêmio de inovação promovido pela ENAP.

Atua ainda como professor facilitador em escolas de Governo como ENAP e ESAF. Promove ações de criação e divulgação de conteúdos relativos à Administração Pública em mídias como instagran, youtube e TikTok, com foco em contratação de soluções de TIC e uso de inteligência artificial em licitações. Em ação paralela, já foi o responsável por diferentes projetos como a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e a Coordenação do Comitê de Integridade onde implementou os fluxos e normas para detecção de nepotismo e conflito de interesses propostos pela CGU. Autor de Livros e Artigos na temática das Licitações.

Metodologia

Aulas expositivas e dialogadas, apresentando aos alunos todos os normativos e diferentes ferramentas de Inteligência Artificial que podem ser utilizadas na condução do planejamento. Será ainda dada ênfase às demandas da área Jurídica, para análise e emissão de pareceres sob os diferentes aspectos do tema.

A quem se destina?

Todos os servidores envolvidos na etapa de planejamento das contratações, do demandante ao Pregoeiro/Agente de Contratação. Em função das demandas de planejamento que se refletem na execução contratual, recomenda-se que os futuros fiscais e gestores de contrato também participem do treinamento. Não menos importante e fundamental, é a participação da Alta Administração, que atuará diretamente no controle interno e na aprovação das demandas.

O módulo final é reservado à procuradoria jurídica. Nele serão apresentadas diferentes ferramentas de IA para diferentes finalidades, instrumentalizando os procuradores para uma atuação mais eficiente, célere e segura.

Material Incluso

- Disponibilização em PDF dos slides projetados durante o curso para acompanhamento;
- Disponibilização de todos os prompts utilizados nas ferramentas de IA para que os alunos possam implementar o uso da tecnologia de imediato;
- Certificado de Participação.

Conteúdo Programático

O Treinamento será dividido em um bloco de 16 horas para o Planejamento das Contratações com IA, 4 horas para Contratação Direta com IA e outras 4 horas para Procuradoria Jurídica

Módulo 1 - Introdução à Inteligência Artificial

- Conceitos básicos de IA
- História e evolução da IA
- Questões éticas

Módulo 2 - Documento de Formalização da Demanda

- Levantamento das necessidades
- Formalização do DFD no PCA
- Justificativa e descrição sucinta dos objetos

Módulo 3 - Análise de Riscos

- Diferentes metodologias de Análise de Risco
- Análise de Riscos X Matriz de Riscos
- Impacto X probabilidade na análise de riscos
- O uso das IAs na elaboração desta etapa

Módulo 4 - Estudos Técnicos Preliminares

- Necessidade x Objeto
- Utilização integral do ETP
- Justificativas para não utilização integral do ETP ou sua dispensa
- Abordagem completa dos elementos da ETP
- Construção do ETP com diferentes IAs

Conteúdo Programático

Módulo 5 - Termo de Referência

- Construção do TR com IAs
- Tópicos especiais em elaboração de TR
- Responsabilização durante a fase de planejamento

Módulo 6 - Contratação Direta

Inexigibilidade e suas hipóteses;
Dispensa de licitação e suas hipóteses legais;
Temas polêmicos em Contratação Direta;
Entendimento dos órgãos de controle;
Boas práticas.

A data prevista provável para o curso será nos dias 10 a 12/11.

Validade da proposta: 90 dias

Proposta de Valores

Ao serviço de treinamento prestado, nos moldes desta proposta, será cobrado o valor de R\$26.354,25 conforme detalhamento analítico abaixo que reflete os custos relativos à ministração do treinamento, assim como aos custos indiretos e lucro:

Deslocamentos:

Deslocamento Rodoviário: R\$1.000,00

Alimentação:

Diárias: 3,5 x R\$300,00 = R\$875,00

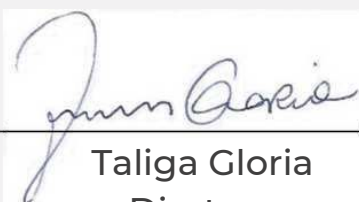
Hospedagem:

3 diárias = R\$650,00

Atividade de Instrutoria

20 horas X R\$1.000,00 = R\$20.000,00

16 horas - Planejamento com IA (Geral)
4 horas - Contratações diretas com IA (Geral)



Taliga Gloria
Diretora

Saquarema, 24/10/2025

As horas de instrutoria do professor são determinadas pela prática mercadológica que tem pago em cursos In Company, a média de R\$1.000,00 por hora

Estes valores se referem tanto a ministração do curso quanto à disponibilidade posterior do professor em orientar processos em curso auxiliando seus alunos na consecução de seus objetivos no Planejamento das Contratações.

Será disponibilizado portanto canal direto de comunicação por e-mail e celular para que haja contato pessoal e eficiente no auxílio às questões vindouras.

Somatório dos custos:
R\$ 22.525,00

BDI 17%: R\$ 3.829,25

TOTAL: R\$26.354,25

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9958-1609 CNPJ / CPF 56.342.972/0001-19 Inscrição Estadual **** Inscrição Municipal 12726860		Número da NFS-e 202500000000023	Data do Serviço 10/12/2025	Código Verificador c90474c95
--	---	--	---	---

 MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/	Dt. de Emissão 11/12/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Rio de Janeiro/RJ				
TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço					
Nome / Razão Social Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		Rio de Janeiro/RJ					
Endereço Presidente Vargas,1261							
Cidade Rio de Janeiro	UF RJ				Fone (21) 2216-8500	CEP 20071-004	
Bairro Centro							
CNPJ / CPF 28.001.394/0001-11	Inscrição Municipal				Inscrição Estadual		
E-mail gabinete@cultura.rj.gov.br							
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO							
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****				
E-mail		Fone	Cidade *****				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO		
Evento: In Company - Planejamento das Contratações com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial Local: Rio de Janeiro/RJ - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro Data: 08 a 10/12/2025 Dados bancários para pagamento: Banco: Bradesco Agencia: 2122-9 C.C.: 46263-2. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.		53.147,25	2,01	1.068,26	Não		
Código do Serviço Municipal 08.02		Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		Código NBS *****			
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOf 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Prórrio 53.147,25	Valor do ISSQN Prórrio 1.068,26	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 1.068,26	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 53.147,25		Valor Líquido da NFS-e 53.147,25					
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$1658,19; Est: R\$0,00; Fed: R\$7148,31; Total Aprox: R\$8806,50. Fonte: IBPT.							

Consulta realizada em 11/12/2025 às 16:06:21.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



Recebi(emos) de TGP SERVICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	Identificação e assinatura do recebedor	202500000000023 Número da NFS-e Competência 10/12/2025 NFS-e c90474c95	Número de Controle do Município
--	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 11/12/2025 às 16:06:21.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



**TGP Serviços e
Treinamentos**

PROPOSTA COMERCIAL

Planejamento das Contratações com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

De acordo com a Lei 14.133/21 e com o Decreto 48.816/2023 do Governo do Estado do Rio de Janeiro + Normas Auxiliares do Estado



admin@tgpservicos.com.br



Rua Professor Souza. nº 111.
Bacaxá. Saquarema - RJ



56.342.972/0001-19

TGP Serviços LTDA

Para: Secretaria de Cultura - RJ
A/C: Sr. Cássio Marinho
e-mail: cassiomarinho@gmail.com

Conteúdo:

- 01 a 02** Apresentação
- 03** Objetivos do Curso
- 04** Currículo do Instrutor
- 05** Metodologia
- 06 a 07** Conteúdo Programático
- 08** Proposta de valores

Apresentação

O curso sobre planejamento estratégico das contratações tem como objetivo geral fundamentar o conhecimento dos aspectos envolvidos nas etapas de planejamento das contratações, cerne da Nova Lei de Licitações e Contratos. A utilização de Inteligência Artificial (IA) neste processo se comporta como um copiloto auxiliando na produção textual, obtenção de insights, descrição de técnicas e resolução de problemas de forma ágil, escalável e eficiente. Será dada especial ênfase ao potencial de implementação da IA no setor público, visando otimizar processos de contratação o que inclui a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Análise de Riscos, Orçamento de Referência e Termo de Referência.

O curso visa também capacitar os participantes para implementar e gerir soluções de IA em processos de Contratação Direta, promovendo a eficiência, a redução de custos e o aumento da transparência. Abordaremos os aspectos éticos e legais relacionados ao uso de IA, enfatizando a importância de desenvolver e aplicar essas tecnologias de forma responsável e transparente.

Na área da gestão cultural do Estado do Rio de Janeiro, a aplicação de soluções baseadas em Inteligência Artificial pode representar um salto qualitativo no planejamento, execução e

Apresentação

acompanhamento de políticas públicas voltadas ao fomento artístico e à preservação do patrimônio cultural.

A implementação de IA nesse contexto não apenas auxilia na elaboração dos planos estratégicos de contratação e no cumprimento do Decreto Estadual, mas sobretudo fornece maior precisão e agilidade na análise de demandas do setor e na construção de artefatos adaptados à complexidade das ações culturais.

Em suma, este curso almeja preparar os participantes não apenas com uma sólida compreensão teórica sobre o planejamento das licitações e das Contratações Diretas. Visa também aplicar esses conhecimentos na melhoria das rotinas e processos da administração pública. Ao fazer isso, espera-se promover uma abordagem ética, transparente e inovadora do uso de tecnologias de IA, contribuindo para a eficiência, a transparência e a modernização da gestão pública.

Os exemplos práticos utilizados no curso serão aqueles específicos da Secretaria de cultura, de forma a elucidar questões específicas já na elaboração dos documentos de processos que já estão em curso no próprio órgão.

Será ainda utilizado como base todo o arsenal normativo do Estado do Rio de Janeiro na condução do ensino, propiciando conhecimento específico acerca das normas vigentes.

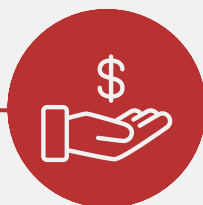
Objetivos do Curso

Ao final do curso o aluno será capaz de:



Compreender

Os fundamentos teóricos acerca do Planejamento das Contratações e também dos fundamentos sobre Inteligências Artificiais



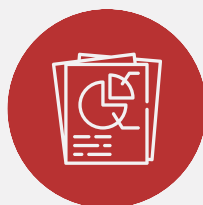
Planejar

Aplicar com confiança os princípios e práticas relativas ao planejamento das contratações, desde o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, até a elaboração do Termo de Referência



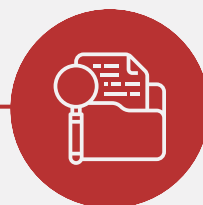
Executar

Promover uma gestão eficiente dos processos voltada para os princípios contidos na Lei 14.133/2021;



Zelar

Avaliar e mapear os riscos inerentes às contratações, assim como promover as medidas mitigadoras;



Contratar

Conduzir integralmente um procedimento de contratação, em todas as suas etapas.

Conheça o Instrutor



• Gustavo Tato

Servidor do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, atualmente em Licença para tratar de assuntos particulares. Atuou como Pregoeiro/Agente de Contratação e como Coordenador da área de Tecnologia da Comunicação e Informação e Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Graduado em Administração Pública pelo SENAC e em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós Graduado em Gestão da Biodiversidade pela Escola Nacional de Botânica Tropical. Mestrando em Administração pela Unigranrio.

Concursado no Jardim Botânico do Rio de Janeiro com mais de 15 anos de experiência em logística de compras públicas, licitações e contratos. Além da forma geral de atuação nestas temáticas, promove inovações em licitações e contratos. Realizou o primeiro pregão eletrônico para concessão de áreas públicas do país, com metodologia própria (pregão negativo). O Jardim Botânico, inovador em sua essência, foi o órgão que organizou a primeira compra pública compartilhada do Brasil, ação agraciada com o 1º lugar no prêmio de inovação promovido pela ENAP.

Atua ainda como professor facilitador em escolas de Governo como ENAP e ESAF. Promove ações de criação e divulgação de conteúdos relativos à Administração Pública em mídias como instagran, youtube e TikTok, com foco em contratação de soluções de TIC e uso de inteligência artificial em licitações. Em ação paralela, já foi o responsável por diferentes projetos como a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e a Coordenação do Comitê de Integridade onde implementou os fluxos e normas para detecção de nepotismo e conflito de interesses propostos pela CGU. Autor de Livros e Artigos na temática das Licitações.

Metodologia

Aulas expositivas e dialogadas, apresentando aos alunos todos os normativos relacionados e diferentes ferramentas de Inteligência Artificial que podem ser utilizadas na condução do planejamento. Será ainda dada ênfase aos regulamentos do próprio Estado do Rio de Janeiro durante a realização do curso.

A quem se destina?

Todos os servidores envolvidos na etapa de planejamento das contratações, do demandante ao Pregoeiro/Agente de Contratação. Em função das demandas de planejamento que se refletem na execução contratual, recomenda-se que os futuros fiscais e gestores de contrato também participem do treinamento. Não menos importante e fundamental, é a participação da Alta Administração, que atuará diretamente no controle interno e na aprovação das demandas.

Material Incluso

- Disponibilização em PDF dos slides projetados durante o curso para acompanhamento;
- Disponibilização de todos os prompts utilizados nas ferramentas de IA para que os alunos possam implementar o uso da tecnologia de imediato;
- Certificado de Participação.

Conteúdo Programático

O Treinamento será ministrado em um bloco de 16 horas para o Planejamento das Contratações com IA

Módulo 1 - Aspectos gerais - Decreto 48.816/2023

- O Macro Processo de planejamento
- Aspectos técnicos e legais e o princípio da padronização
- Planejamento específico - Contratação Direta e Procedimentos Auxiliares.

Módulo 2 - Documento de Oficialização da Demanda - DOD

- Levantamento das necessidades
- Formalização do DFD no PCA
- Justificativa e descrição sucinta dos objetos
- Elaboração do DOD com IA

Módulo 3 - Estudos Técnicos Preliminares

- Necessidade x Objeto
- ETP do ERJ (art. 7º, D. 48.816/23) X ETP padrão (art. 18, L. 14.133/21) X hipóteses de dispensa do ETP
- Levantamento de Mercado
- Abordagem completa dos elementos da ETP
- Construção do ETP com diferentes IAs
- Aspectos gerais relacionados à pesquisa de preços no contexto da comparação de soluções para o ETP e estimativa preliminar para comparação da solução
- Prorrogações, reajustes e repactuações
- Análise crítica dos preços praticados e metricas relacionadas.

Conteúdo Programático

Módulo 4 - Mapa de Riscos

- Diferentes metodologias de Elaboração de Mapas de Riscos
- Mapa de Riscos X Matriz de Riscos - diferenças conceituais
- Impacto X probabilidade na análise de riscos
- O uso das IAs na elaboração desta etapa

Módulo 5 - Termo de Referência

- Abrangência e obrigatoriedade
- Conexão entre ETP e TR
- Construção de tópicos específicos do TR com IAs
- Tópicos especiais em elaboração de TR
- Responsabilização durante a fase de planejamento

Módulo 6 - Planejamento da Contatação Direta

- Inexigibilidade e suas hipóteses;
- Dispensa de licitação e suas hipóteses legais;
- Temas polêmicos em Contratação Direta;
- Entendimento dos órgãos de controle;
- Boas práticas na condução dos processos;
- Uso de IAs como facilitador na instrução processual

- A data prevista para o curso será alinhada entre o órgão e o instrutor
- Validade da Proposta: 90 dias

Proposta de Valores

Ao serviço de treinamento prestado, nos moldes desta proposta, será cobrado o valor de R\$ 53.147,25 conforme detalhamento analítico abaixo que reflete os custos relativos à ministração do treinamento, assim como aos custos indiretos e lucro:

Deslocamentos:

Deslocamento Rodoviário: R\$600,00

Alimentação:

Diárias: 2,5 x R\$350,00 = R\$875,00

Hospedagem:

3 diárias = R\$1.500,00

Coffe Break

3 dias - manhã e tarde
R\$ 6.900,00 - 50 pessoas

Material impresso

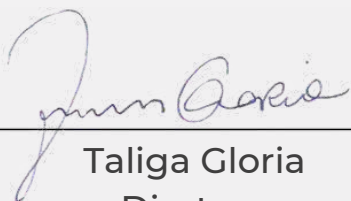
50 apostilas com os slides
R\$ 1.550,00

Atividade de Instrutoria

24 horas X R\$1.000,00 = R\$24.000,00

Adaptação a norma específica

10 horas de aplicação
10 horas x R\$1.000,00 = R\$10.000,00



Taliga Gloria
Diretora

Saquarema, 10/11/2025

As horas de instrutoria do professor são determinadas pela prática mercadológica habitual comprovada pelos documentos que acompanham a proposta comercial.

O Valor de "adaptação a norma específica" foi adicionado para a demanda de adequar a capacitação aos regulamentos específicos do órgão, trazendo maior segurança jurídica aos alunos na condução posterior de suas atividades.

Todos os valores se referem tanto a preparação do material específico, à ministração do curso quanto à disponibilidade posterior do professor em orientar processos em curso auxiliando seus alunos na consecução de seus objetivos no Planejamento das Contratações.

Somatório dos custos:
R\$ 45.425,00

BDI 17%: R\$ 7.722,25

TOTAL: R\$ 53.147,25

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

TGP SERVICOS LTDA Rua PROFESSOR SOUSA, 111 - SALA 04 CEP: 28994-750 - Bairro: BACAXÁ Município: Saquarema - RJ E-mail: fiscal@amacontabil.com.br Fone: (22) 9958-1609 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 56.342.972/0001-19 **** 12726860		Número da NFS-e 202500000000022
		Data do Serviço 27/11/2025
		Código Verificador 50d1e5051

 MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	27/11/2025	Exigível	Campo Grande/MS

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social ATREA PREMIUM LTDA				Campo Grande/MS			
Endereço João Félix Gonçalves,7							
Cidade Campo Grande	UF MS	Fone (67) 9251-5125	CEP 79032-440				
Bairro Vila do Polônês							
CNPJ / CPF 43.582.426/0001-03		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual				
E-mail atreabrasil@gmail.com							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Honorários Professor: GUSTAVO KLOTZ TATO GLÓRIA Evento: SENACOP 2025 Local: Campo Grande/MS Data e Horário: 14/11/2025 - 10 as 16 Dados bancários para pagamento: Banco: Sicoob Agencia: 3003-1 C.C.: 232278-1. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.. Alíquota Efetiva: 2,0100000000%.	4.000,00	2,01	80,40	Não

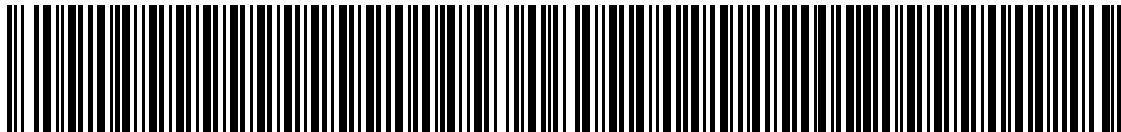
Código do Serviço Municipal 08.02	Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****
--------------------------------------	--	---------------------

CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOf 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 4.000,00	Valor do ISSQN Próprio 80,40	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 80,40	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e	4.000,00	Valor Líquido da NFS-e	4.000,00				

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$124,80; Est: R\$0,00; Fed: R\$538,00; Total Aprox: R\$662,80. Fonte: IBPT.	
--	---

Consulta realizada em 27/11/2025 às 15:08:34.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



2025000000002250d1e505156342972000119

Recebi(emos) de TGP SERVICOS LTDA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	202500000000022 Número da NFS-e Competência 27/11/2025 NFS-e 50d1e5051	Número de Controle do Município
Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 27/11/2025 às 15:08:34.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>

Relatório de Comprovação de preços praticados

Trata o presente relatório de comprovar os preços praticado pelo professor Gustavo Tato em relação ao valor de hora/aula praticado pelo mesmo no Mercado, para atendimento ao § 4º, art. 23 c/c § 3º, art. 74, ambos da lei 14.133/21 e complementarmente § 1º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021.

Os documentos aqui mencionados se encontram no drive no seguinte endereço:

https://drive.google.com/drive/folders/1clsckXUaO3CAk9M_qGiHAzu7P4e4QvLu?usp=sharing

Lista dos documentos apresentados e dos cursos ministrados na Modalidade In Company:

- 1) Curso In Company Município de Patos de Minas: NF + Proposta Patos de Minas.pdf

Data de Realização: 23 a 25/04/2025

Carga Horária: 20 horas

Valor relativo à ministração das aulas: R\$16.000,00

Valor hora/aula: R\$800,00

O documento de referência possui valor total de R\$ 26.559,00. A Proposta comercial anexa à Nota Fiscal detalha os custos do evento, separando o valor da hora/aula do restante da composição do custo, incluindo o BDI. Neste evento o valor de BDI + custos operacionais totalizou aprox. 39% do custo total do evento.

- 2) Curso In Company Empresa de Pesquisas Energéticas: Empresa Pesquisa Energética_NF + Convite + Empenho.pdf

Data de Realização: 23, 24 e 25/09 de 2025

Carga horário: 20 Horas

Valor relativo à ministração das aulas: R\$20.000,00

Valor hora/aula: R\$1.000,00

Este curso foi realizado pela empresa Negócios Públicos que contrata seus professores na modalidade Pessoa Jurídica. O documento de referência apresenta o Convite da NP para o professor, totalizando os R\$20.000,00 com valor de hora/aula de R\$1.000,00.

No mesmo documento é apresentado o valor pago do Contratante, Empresa de Pesquisas Energéticas ao Instituto Negócios Públicos no valor de R\$68.300,00. Neste evento o valor de BDI + custos operacionais totalizou aprox. 70% do custo total do evento.

3) Curso In Company Prefeitura de Arraial do Cabo/RJ: NF + Convite + Extrato inex.pdf

Data de Realização: 29 a 30/09 e 01/10 de 2025

Carga horário: 24 Horas

Valor relativo à ministração das aulas: R\$24.000,00

Valor hora/aula: R\$1.000,00

Este curso foi realizado pela empresa Instituto Negócios Públicos que contrata seus professores na modalidade Pessoa Jurídica. O documento de referência apresenta o Convite da NP para o professor, totalizando os R\$24.000,00 com valor de hora/aula de R\$1.000,00.

No mesmo documento apresentado o extrato de inexigibilidade do município a Favor do Instituto Negócios Públicos no valor de R\$216.900,00. Este valor se refere a um ciclo de capacitação com 3 cursos. Assim, No evento em que o Prof. Gustavo Tato participou o valor total foi de R\$72.300,00. Neste curso o valor de BDI + custos operacionais totalizou aprox. 66% do custo total do evento.

4) Curso sobre o Planejamento com IA – SENACOP/2025: NF.pdf

Data de Realização: 14/11/2025

Carga horário: 4 Horas

Valor relativo à ministração das aulas: R\$1.000,00

Valor hora/aula: R\$1.000,00

Este curso ocorreu na modalidade workshop, no SENACOP 2025, apresentando diversos conceitos e diferentes tipos de IA no contexto das contratações públicas.

5) Curso In Company Secretaria de Cultura de Estado e Economia Criativa: NF + Proposta Comercial.pdf

Data de Realização: 08 a 10/12 de 2025

Carga horário: 24 Horas

Valor relativo à ministração das aulas e preparação dos conteúdos: R\$34.000,00

Valor hora/aula: R\$1.416,66

Este curso incluiu além do Planejamento com IA, a operacionalização das Contratações Diretas com as mesmas ferramentas. Além disso contou ainda com infraestrutura de coffe break e apostilas.

Lista dos documentos apresentados e dos cursos ministrados na Modalidade “Palestra”:

- 1) Evento: 4º Seminário Nacional de Conselhos Profissionais – Instituto Negócios Públicos

Data: 27/05/2025 - 3,5 horas

Valor Total: R\$4.340,35

Valor hora/aula: R\$1240,10

- 2) Evento: 12º Contratos Week – Instituto Negócios Públicos

Data: 09/06/2025 - 0,75 horas

Valor Total: R\$2.000,00

Valor hora/aula: R\$2.666,66

- 3) Evento: Meeting Farmácia Clínica - MS

Data: 14/08/2025 - 0,66 horas

Valor Total: R\$3.200,00

Valor hora/aula: R\$4.266,66

- 4) Evento: 3º Simpósio One Cursos

Data: 24/09/2025 - 1 hora

Valor Total: R\$2.000,00

Valor hora/aula: R\$2.000,00

Síntese dos Achados:

Resta comprovada a prática proposta de R\$1.200,00 hora/aula ou mais pelo professor Gustavo Tato, dando lastro a contratação por inexigibilidade no que tange ao valor de mercado cobrado em seus honorários.



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO KLOTZ TATO GLORIA

Data: 18/12/2025 09:25:07-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Gustavo Tato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARALOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa

TGP SERVICOS LTDA

CNPJ da Empresa

56.342.972/0001-19

Número da Inscrição Municipal

127268600

Endereço da Empresa

R PROFESSOR SOUZA, 111, SALA:04 – BACAXÁ (BACAXÁ). CEP: 28994750. SAQUAREMA – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal

8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias

7420004 [2] – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7739003 [2] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739002 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7731400 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7721700 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7490105 [2] – AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490104 [2] – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7319002 [2] – PROMOÇÃO DE VENDAS
7319001 [2] – CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7311400 [2] – AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
6319400 [2] – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4789099 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789008 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789007 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789002 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
9001901 [6] – PRODUÇÃO TEATRAL
9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9319199 [6] – OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319101 [2] – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9003500 [6] – GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
9002701 [2] – ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
9001999 [2] – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001905 [6] – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001904 [6] – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001903 [6] – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001902 [2] – PRODUÇÃO MUSICAL
4789001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599603 [2] – TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8593700 [2] – ENSINO DE IDIOMAS
8299799 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219901 [2] – FOTOCÓPIAS
8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4743100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4753900 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751202 [2] – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4744099 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744006 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744004 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744002 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4399103 [6] – OBRAS DE ALVENARIA
4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4322303 [2] – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
3314713 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
4762800 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4783102 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4782202 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4781400 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4774100 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4772500 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763605 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763604 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4763603 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3314707 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759801 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4757100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4756300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4755503 [2] – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755502 [2] – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755501 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4754703 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4754702 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Número do Processo RJP2500035006	Data de Emissão 26/03/2025	Validade 31/12/2025
--	--------------------------------------	-------------------------------

Observação





**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARALOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Empresa

TGP SERVICOS LTDA

CNPJ da Empresa

56.342.972/0001-19

Número da Inscrição Municipal

12726860-0

Endereço da Empresa

R PROFESSOR SOUZA, 111, SALA:04 – BACAXÁ (BACAXÁ). CEP: 28994750. SAQUAREMA – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal

8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Atividades Secundárias

7420004 [2] – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7739003 [2] – ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739002 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7732201 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7731400 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7721700 [2] – ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7719599 [1] – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7490105 [2] – AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490104 [2] – ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7739099 [2] – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
7319002 [2] – PROMOÇÃO DE VENDAS
7319001 [2] – CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7311400 [2] – AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
6319400 [2] – PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
4923002 [2] – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4789099 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789008 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789007 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789002 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
9001901 [2] – PRODUÇÃO TEATRAL
9511800 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9319199 [6] – OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9319101 [2] – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9003500 [6] – GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
9002701 [2] – ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES
9001999 [2] – ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001905 [6] – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
9001904 [2] – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES
9001903 [2] – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
9001902 [2] – PRODUÇÃO MUSICAL
4789001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599603 [2] – TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8593700 [2] – ENSINO DE IDIOMAS
8299799 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8230001 [2] – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8219901 [2] – FOTOCÓPIAS
8130300 [2] – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8111700 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8020001 [2] – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
4743100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4753900 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751202 [2] – RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4744099 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4744006 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744004 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744002 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744001 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4754701 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4399103 [6] – OBRAS DE ALVENARIA
4330499 [2] – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4330404 [1] – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4329104 [2] – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4322303 [2] – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321500 [1] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
3314713 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
4762800 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4783102 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4782202 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4781400 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4774100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
4772500 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763605 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763604 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
4763603 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4763602 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763601 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
3314707 [6] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4759899 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759801 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4757100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4756300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4755503 [2] – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755502 [2] – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755501 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4754703 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4754702 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Número do Processo RJP2600111787	Data de Emissão 07/04/2026	Validade 31/12/2026
--	--------------------------------------	-------------------------------

Observação





**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



LICENÇA SANITÁRIA

Número da Licença RJP2500035006	
Número do Alvará	Número do Processo RJP2500035006
Nome da Empresa TGP SERVICOS LTDA	CNPJ da Empresa 56.342.972/0001-19

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco.

Atividade Econômica Principal

Atividades Secundárias 4772500 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4774100 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA 4789005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Endereço da Empresa R PROFESSOR SOUZA, 111, SALA:04 – BACAXÁ (BACAXÁ). CEP: 28994750. SAQUAREMA – RJ
--

Observação OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA: LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR; Esta Licença Sanitária poderá ser CANCELADA a qualquer momento pela Autoridade Sanitária desde que constatadas irregularidades, infrações legais ou causas de risco sanitário.

Observação

Data de Emissão 26/03/2025	Validade 31/03/2026
--------------------------------------	-------------------------------



Endereço: Rua Santos Dumont, s/n, Centro – Saquarema E-mail: visasaquarema@hotmail.com telefone: (22) 2655-3563

Memorando 2- 146/2026

De: RAYANNY S. - EGC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2026 às 15:42:30

Prezado,

Segue a proposta para juntada,

Cordialmente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Anexos:

Proposta_Comercial_CISREC_24_horas_ajustada.pdf



**TGP Serviços e
Treinamentos**

PROPOSTA COMERCIAL

Planejamento das Contratações + Contratação Direta. Cursos com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

De acordo com a Lei 14.133/21, com foco na elaboração de Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Contratação Direta (Dispensa e inexigibilidade).



admin@tgpservicos.com.br



56.342.972/0001-19



Rua Professor Souza. n° 111.
Bacaxá. Saquarema - RJ

TGP Serviços LTDA

Para: Consórcio Interminucipal de Saúde e de Políticas de
Desenvolvimento da Região do Calcáreo

A/C: Sr. Max Pereira

e-mail: secretariaexecutiva@cisrec.mg.gov.br



Conteúdo:

01 a 02 **Apresentação**

03 **Objetivos do Curso**

04 **Currículo do Instrutor**

05 **Metodologia**

06 a 07 **Conteúdo Programático**

Apresentação

O curso sobre planejamento estratégico das contratações tem como objetivo geral fundamentar o conhecimento dos aspectos envolvidos nas etapas de planejamento das contratações, cerne da Nova Lei de Licitações e Contratos. A utilização de Inteligência Artificial (IA) neste processo se comporta como um copiloto auxiliando na produção textual, obtenção de insights, descrição de técnicas e resolução de problemas de forma ágil, escalável e eficiente. Será dada especial ênfase ao potencial de implementação da IA no setor público, visando otimizar processos de contratação, o que inclui a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Análise de Riscos, Orçamento de Referência e Termo de Referência.

Apresentação

O curso visa também capacitar os participantes para implementar e gerir soluções de IA em processos de Contratação Direta, promovendo a eficiência, a redução de custos e o aumento da transparência. Abordaremos os aspectos éticos e legais relacionados ao uso de IA, enfatizando a importância de desenvolver e aplicar essas tecnologias de forma responsável e transparente.

Em suma, este curso almeja preparar os participantes não apenas com uma sólida compreensão teórica sobre o planejamento das licitações e Contratações Diretas. Visa também aplicar esses conhecimentos na melhoria das rotinas e processos da administração pública. Ao fazer isso, espera-se promover uma abordagem ética, transparente e inovadora do uso de tecnologias de IA, contribuindo para a eficiência, a transparência e a modernização da gestão pública.

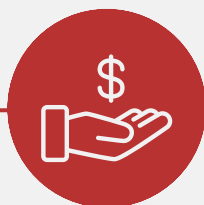
Objetivos do Curso

Ao final do curso o aluno será capaz de:



Compreender

Os fundamentos teóricos acerca do Planejamento das Contratações e também dos fundamentos sobre Inteligências Artificiais



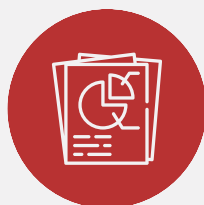
Planejar

Aplicar com confiança os princípios e práticas relativas ao planejamento das contratações, desde o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, até a elaboração do Termo de Referência



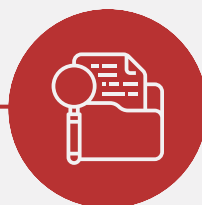
Executar

Promover uma gestão eficiente dos processos voltada para os princípios contidos na Lei 14.133/2021;



Zelar

Avaliar e mapear os riscos inerentes às contratações, assim como promover as medidas mitigadoras;



Contratar

Conduzir integralmente um procedimento de contratação, em todas as suas etapas.

Conheça o Instrutor



• Gustavo Tato

Servidor do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, atualmente em Licença para tratar de assuntos particulares. Atuou como Pregoeiro/Agente de Contratação e como Coordenador da área de Tecnologia da Comunicação e Informação e Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Graduado em Administração Pública pelo SENAC e em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós Graduado em Gestão da Biodiversidade pela Escola Nacional de Botânica Tropical. Mestrando em Administração pela Unigranrio.

Concursado no Jardim Botânico do Rio de Janeiro com mais de 15 anos de experiência em logística de compras públicas, licitações e contratos. Além da forma geral de atuação nestas temáticas, promove inovações em licitações e contratos. Realizou o primeiro pregão eletrônico para concessão de áreas públicas do país, com metodologia própria (pregão negativo). O Jardim Botânico, inovador em sua essência, foi o órgão que organizou a primeira compra pública compartilhada do Brasil, ação agraciada com o 1º lugar no prêmio de inovação promovido pela ENAP.

Atua ainda como professor facilitador em escolas de Governo como ENAP e ESAF. Promove ações de criação e divulgação de conteúdos relativos à Administração Pública em mídias como instagran, youtube e TikTok, com foco em contratação de soluções de TIC e uso de inteligência artificial em licitações. Em ação paralela, já foi o responsável por diferentes projetos como a Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P) e a Coordenação do Comitê de Integridade onde implementou os fluxos e normas para detecção de nepotismo e conflito de interesses propostos pela CGU. Autor de Livros e Artigos na temática das Licitações.

Metodologia

Aulas expositivas e dialogadas, apresentando aos alunos todos os normativos e diferentes ferramentas de Inteligência Artificial que podem ser utilizadas na condução do planejamento.

A quem se destina?

Todos os servidores envolvidos na etapa de planejamento das contratações, do demandante ao Pregoeiro/Agente de Contratação. Em função das demandas de planejamento que se refletem na execução contratual, recomenda-se que os futuros fiscais e gestores de contrato também participem do treinamento. Não menos importante e fundamental, é a participação da Alta Administração, que atuará diretamente no controle interno e na aprovação das demandas.

Material Incluso

- Disponibilização em PDF dos slides projetados durante o curso para acompanhamento;
- Disponibilização de todos os prompts utilizados nas ferramentas de IA para que os alunos possam implementar o uso da tecnologia de imediato;
- Certificado de Participação.

Conteúdo Programático

O Treinamento será dividido em um bloco de 16 horas para o Planejamento das Contratações com IA mais 8 horas para Contratação Direta com IA

Módulo 1 - Introdução à Inteligência Artificial

- Conceitos básicos de IA
- História e evolução da IA
- Questões éticas

Módulo 2 - Documento de Formalização da Demanda

- Levantamento das necessidades
- Formalização do DFD no PCA
- Justificativa e descrição sucinta dos objetos

Módulo 3 - Análise de Riscos

- Diferentes metodologias de Análise de Risco
- Análise de Riscos X Matriz de Riscos
- Impacto X probabilidade na análise de riscos
- O uso das IAs na elaboração desta etapa

Módulo 4 - Estudos Técnicos Preliminares

- Necessidade x Objeto
- Utilização integral do ETP
- Justificativas para não utilização integral do ETP ou sua dispensa
- Abordagem completa dos elementos da ETP
- Construção do ETP com diferentes IAs

Conteúdo Programático

Módulo 5 - Termo de Referência

- Construção do TR com IAs
- Tópicos especiais em elaboração de TR
- Responsabilização durante a fase de planejamento

Módulo 6 - Contatação Direta

- . Inexigibilidade e suas hipóteses;
- . Dispensa de licitação e suas hipóteses legais;
- . Temas polêmicos em Contratação Direta;
- . Entendimento dos órgãos de controle;
- . Boas práticas.

A data para o curso será alinhada entre as partes para atender a todos os interesses.

Validade da proposta: 90 dias

Proposta de Valores

Ao serviço de treinamento prestado, nos moldes desta proposta, será cobrado o valor de R\$29.500,00 conforme detalhamento abaixo, que reflete os custos relativos à ministração do treinamento, assim como aos custos indiretos e lucro, incluindo, transporte, hospedagem, alimentação e outros custos.

Quantidade de alunos

12 a 15

Carga Horária

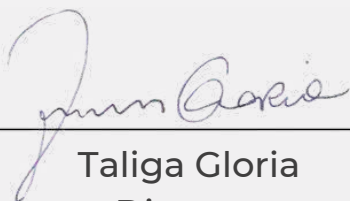
24 horas

16 horas - Planejamento com IA

8 horas - Contratações diretas com IA

Cortesias

- 30 dias gratuitos de Chatgov no plano Plus - Software de IA para Adm. Pública;
- Reunião/aula virtual de 1,5 horas 30 dias após a realização do curso para dirimir eventuais dúvidas na aplicação prática dos aprendizados.



Taliga Gloria
Diretora
Saquarema, 30/03/2026

Estes valores se referem tanto a ministração do curso quanto à disponibilidade posterior do professor em orientar processos em curso auxiliando seus alunos na consecução de seus objetivos no Planejamento das Contratações.

Será disponibilizado canal direto de comunicação por e-mail e instagran para que haja contato pessoal e eficiente no auxilio às questões vindouras.

Somatório dos custos:

TOTAL: R\$29.500,00

Memorando 3- 146/2026

De: MAX P. - SECEX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2026 às 16:45:43

Setores envolvidos:

EGC, SECEX

Solicitação de Curso

Segue despacho de autorização de procedimento de contratação direta, via inexigibilidade de licitação.

—
Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

despacho_inex_Capacitac_a_o.pdf

**DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO -
CISREC**

Assunto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial".

I – EMENTA

Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, *caput*, e inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Estudo Técnico Preliminar apresentado. Inviabilidade de competição por impossibilidade de julgamento objetivo entre instrutores. Notória especialização a ser aferida pelas atestações técnicas juntadas. Autorização da instauração do procedimento. Determinações relativas à nomeação e insubstituibilidade do instrutor no contrato (art. 74, § 4º) e à reelaboração da justificativa de preço pela Administração. Decisão final e autorização da despesa reservadas à conclusão da instrução e à manifestação jurídica.

II – DO RELATÓRIO

A Escola de Governo do CISREC apresentou o ETP nº 04/2026, concluindo pela viabilidade técnica e econômica da contratação direta, por inexigibilidade, do curso de capacitação a ser ministrado pelo Prof. Gustavo Klotz Tato Glória, por intermédio da empresa TGP Serviços LTDA, com carga horária de 24 horas e valor global de R\$ 29.500,00, para até 15 servidores, nos dias 08 a 10 de julho de 2026, na sede do Consórcio.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

O objeto amolda-se ao art. 74, *caput*, e inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, referente ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, orientação consolidada no âmbito do TCU quanto à contratação de instrutores para cursos de capacitação (Decisão 439/1998-Plenário).

A inviabilidade de competição, no caso do treinamento, não decorre da ausência de outros prestadores, mas da impossibilidade de julgamento objetivo entre instrutores, dado que o resultado depende do talento, da técnica e da didática do profissional e da adaptação do curso ao público-alvo, fato comprovado pelas atestações técnicas juntadas ao processo e que serão avaliadas no decorrer da instrução, na forma do art. 6º, XIX, e do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de contratação de caráter personalíssimo, a inexigibilidade vincula-se ao profissional indicado, sendo vedada, por força do art. 74, § 4º, a substituição do instrutor ou a subcontratação, o que deverá ser refletido no instrumento contratual.

A justificativa de preço observará a lógica própria da inexigibilidade, comparação com os valores praticados pelo próprio contratado junto a outros entes públicos (Orientação Normativa AGU nº 17/2011; art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º, § 1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021), devendo ser reelaborada e assumida pela Administração, mediante manifestação do setor de compras, no decorrer do processo.

IV – DAS DETERMINAÇÕES

1. À **Gerência de Licitações**: autuar e formalizar o processo de inexigibilidade e coordenar a instrução na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação técnica (art. 72, V).
2. À **Escola de Governo / GCONT (unidade demandante)**: consolidar, a partir das atestações técnicas juntadas, a aferição da notória especialização e da inviabilidade de competição, nos termos da fundamentação.
3. Ao **Setor de Compras**: elaborar e assumir a justificativa de preço, observada a lógica própria da inexigibilidade, no decorrer do processo.
4. Quanto ao **instrumento contratual** (caso celebrado): deverá constar a nomeação do instrutor e a vedação de sua substituição ou de subcontratação (art. 74, § 4º), dado o caráter personalíssimo da contratação.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

5. À **Gerência Financeira**: informar a dotação orçamentária, emitir a reserva e a declaração de adequação orçamentária e financeira, e providenciar, junto ao setor competente, a inclusão ou retificação da capacitação no Plano de Contratações Anual previamente à contratação, conforme recomendado no item 2 do ETP.
6. À **Procuradoria Jurídica (PROJUD)**: emitir manifestação jurídica (art. 53), pronunciando-se sobre a inviabilidade de competição, a notória especialização, a justificativa de preço e a adequação do enquadramento.
7. **PNCP**: divulgar o ato de contratação direta e o respectivo contrato/extrato (art. 72, parágrafo único, c/c art. 94).

V – DA DECISÃO

Nos termos da fundamentação, **AUTORIZO a instauração** do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, *caput*, e inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINO** o retorno dos autos às unidades competentes para a complementação da instrução, na forma das determinações acima. **RESSALVO** que a decisão final quanto à inexigibilidade e a autorização da despesa ficam condicionadas à conclusão da instrução e à prévia manifestação jurídica, não podendo a proximidade da data do evento (08 a 10 de julho de 2026) justificar a supressão de etapas; inviabilizado o cumprimento tempestivo, a data deverá ser repactuada.

Matozinhos/MG, 1º de julho de 2026.

Max Vinícius Reis Pereira

Secretário Executivo – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AB9-52C8-69DA-636B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAX VINICIUS REIS PEREIRA (CPF 089.XXX.XXX-08) em 01/07/2026 16:50:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1AB9-52C8-69DA-636B>

Memorando 4- 146/2026

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 02/07/2026 às 11:32:26

Segue.

—

Max Pereira

Secretário Executivo

Proc. Administrativo 1- 053/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2026 às 14:34:49

Setores envolvidos:

GLIC, SECEX

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

Juntada de Portaria de Delegação de Competência

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente quanto à formalização da autoridade competente para condução dos atos administrativos;

Considerando que o Decreto nº 088, de 08 de janeiro de 2025 delega à pessoa do Sr. **MAX VINICIUS REIS PEREIRA - SECEX**, Secretário Executivo, as competências originalmente atribuídas à Presidência do CISREC para a prática dos atos relacionados ao presente processo licitatório;

Segue para juntada do referido Decreto aos autos, a fim de que produza os efeitos legais pertinentes e respalde formalmente a atuação do Secretário Executivo como autoridade competente no âmbito deste procedimento.

—
Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F0A-D995-F0AC-C233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 02/07/2026 14:35:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/9F0A-D995-F0AC-C233>



DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. Jocimar Cesar Brandão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I



DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1º Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

- I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- II. representação junto a instituições bancárias;
- III. prestação de contas em convênios e similares;
- IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;
- V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

- I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;
- II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;
- III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;
- IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;
- VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

- I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;



- II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

- I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão “em substituição”, mencionando o número do presente Decreto.





§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

- I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

- I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;
- II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;
- III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.





CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação específica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

- I. Secretaria Executiva, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;
- II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

- I. por revogação da autoridade delegante;
- II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.





Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025



Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

Proc. Administrativo 2- 053/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2026 às 14:36:37

Setores envolvidos:

GLIC, SECEX, CONTROLE

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

DESPACHO DE CIÊNCIA E ACESSO AO CONTROLE INTERNO

Considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento preventivo e orientador dos atos praticados no âmbito do presente processo;

Considerando a inclusão formal da unidade de Controle Interno no fluxo dos processos administrativos do CISREC;

Determino que seja dada ciência e disponibilizado acesso aos autos à Sra. **Bruna Luiza Figueiredo - CONTROLE**, representante do Controle Interno, para fins de acompanhamento, orientação e eventual manifestação no exercício de suas atribuições institucionais.

—

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A78A-5731-EEC8-FED3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 02/07/2026 14:37:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/A78A-5731-EEC8-FED3>

Proc. Administrativo 3- 053/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2026 às 14:44:03

Setores envolvidos:

GLIC, SECEX, CONTROLE, GLIC-PREG

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

JUNTADA DE PORTARIA E DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente procedimento de contratação direta por inexigibilidade;

Considerando que a Portaria nº 096/2026, de 11 de março de 2026, que designa os agentes públicos para atuação nos procedimentos de contratação, foi publicada e deve integrar o presente processo;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 quanto à atuação do Agente de Contratação;

Determino a juntada da referida Portaria aos autos, para que produza os efeitos legais pertinentes, bem como a designação do Sr. **Thalles Ferreira da Silva - GLIC-PREG**, como Agente de Contratação responsável pela condução dos atos necessários à instrução e ao regular processamento da presente contratação, com o apoio dos demais agentes públicos designados na Portaria, quando necessário.

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_096_2026_NOVA_COMISSAO_DE_CONTRATACAO_11_03_2026_revoga_092_2026.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CFA5-3AFA-7D7C-DEA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 02/07/2026 14:44:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CFA5-3AFA-7D7C-DEA7>

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva
- c) Aline Marçal de Oliveira
- d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores **Thalles Ferreira da Silva, Aline Marçal de Oliveira e Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi** designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a nomeação prevista em cada pregão eletrônico.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- b) Rayanny Castro dos Santos
- c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) Ariane Alves Ribeiro
- b) Thalles Ferreira da Silva
- c) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
- d) Aline Marçal de Oliveira
- e) Rayanny Castro dos Santos
- f) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- g) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Art. 5º Em suas ausências, impedimentos ou outro motivo justificável, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, mediante nomeação prevista em cada processo licitatório.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 092/2026.

Matozinhos, 11 de março de 2026.

JOCIMAR
CESAR
BRANDAO:012
43620609

Assinado digitalmente por
JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609
ND: C=BR, CN=JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 4- 053/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2026 às 14:46:13

Setores envolvidos:

SECEX, GLIC, GRS, GLIC-PREG, CONTROLE

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente no que tange à gestão e fiscalização contratual;

Considerando que o Termo de Referência estabelece expressamente a indicação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

Dá-se ciência de que atuarão no presente caso os servidores **RAYANNY CASTRO DOS SANTOS - GRS** como Gestora do Contrato e **Darla Cristina Marinho da Silva Andrade - GRS** como Fiscal do Contrato, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

—
Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_097_2026_gestor_e_fiscais_de_contratos_11_03_2026.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1847-1062-AFD1-B0B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 02/07/2026 14:46:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1847-1062-AFD1-B0B0>

PORTARIA Nº 097, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do CISREC e estabelece diretrizes para a governança, gestão e fiscalização das contratações públicas;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por agentes públicos especialmente designados, observando-se o princípio da segregação de funções e os mecanismos de controle administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior eficiência, transparência, regularidade e controle na execução dos contratos administrativos celebrados pelo CISREC;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Rayanny Castro dos Santos** para exercer a função de Gestora de Contratos no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Art. 2º- Compete à Gestora de Contratos, no exercício de suas atribuições:

- I – acompanhar a execução global dos contratos administrativos celebrados pelo CISREC;
- II – coordenar as atividades de fiscalização contratual realizadas pelos fiscais designados;
- III – promover a interlocução entre a Administração e a contratada, garantindo o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- IV – analisar os relatórios de fiscalização apresentados pelos fiscais de contrato;
- V – adotar providências administrativas diante de irregularidades verificadas na execução contratual;
- VI – promover a formalização de ordens de serviço, ordens de fornecimento ou demais instrumentos necessários ao início da execução contratual, quando aplicável;
- VII – instruir processos relativos a alterações contratuais, prorrogações, reajustes, repactuações ou revisões contratuais;
- VIII – manifestar-se quanto ao recebimento definitivo do objeto contratual, quando cabível;
- IX – encaminhar os processos para fins de liquidação e pagamento, após verificação da regular execução do objeto;
- X – registrar e documentar ocorrências relacionadas à execução contratual.

Art. 3º- Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de **Fiscal de Contrato**, de acordo com a área de atuação correspondente:

- I – Fiscal de Contratos da Área da Saúde: Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
- II – Fiscal de Contratos da Área de Serviços: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade
- III – Fiscal de Contratos da Área de Bens Comuns: Ariane Alves Ribeiro
- IV – Fiscal de Contratos da Área de Engenharia: Dimar de Souza
- V – Fiscal de Contratos da Área de Medicina Veterinária: Samila Dias da Silva Cruz

Art. 4º- Compete aos Fiscais de Contrato, no âmbito de suas respectivas áreas:

- I – acompanhar diretamente a execução do objeto contratual;
- II – verificar a conformidade da execução com as especificações técnicas, cláusulas contratuais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- III – registrar, em relatório ou sistema próprio, as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- IV – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer irregularidades, atrasos, descumprimentos contratuais ou situações que possam comprometer a execução do objeto;
- V – atestar a execução dos serviços ou o recebimento de bens, quando constatada sua regularidade;
- VI – subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas necessárias à tomada de decisões administrativas;
- VII – acompanhar a medição de serviços, quando aplicável;
- VIII – colaborar na formalização do recebimento provisório do objeto contratual.

Art. 5º- O recebimento provisório do objeto será realizado pelos fiscais de contrato, mediante relatório ou termo circunstanciado, contendo o registro das condições de execução e eventual indicação de pendências ou irregularidades.

Art. 6º- O recebimento definitivo do objeto será realizado pelo gestor do contrato, após análise dos relatórios de fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 7º- A atuação do gestor e dos fiscais de contratos deverá observar:

- I – as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II – o Decreto nº 043, de 13 de dezembro de 2023, do CISREC;
- III – os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle da administração



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato
(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

pública;

IV – o princípio da segregação de funções.

Art. 8º- O gestor e os fiscais de contratos poderão solicitar apoio técnico, jurídico ou administrativo das unidades competentes do CISREC, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 9º- As designações previstas nesta Portaria não afastam a responsabilidade da autoridade competente pela supervisão geral das contratações realizadas pelo CISREC.

Art. 10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 11 de março de 2026.

**JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243
620609**

Assinado digitalmente por JOCIMAR
CESAR BRANDAO:01243620609
ND: C=BR, CN=JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Proc. Administrativo 5- 053/2026

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 02/07/2026 às 14:49:50

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

Setores envolvidos:

SECEX, GLIC, GRS, GLIC-COMP, GLIC-PREG, CONTROLE

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

Ao Setor de Compras,

Prezados Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP e Nicole Magalhães Berton - GLIC-COMP

Encaminho o presente processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que seja realizada a cotação referente ao objeto "Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas.".

O documento em anexo apresenta detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações necessárias para a cotação, atendendo aos princípios e normas estabelecidos pela legislação vigente.

Solicito, portanto, que sejam tomadas as providências cabíveis para viabilizar a cotação, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, transparência, isonomia e demais disposições legais aplicáveis ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

—
Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

02_REQUISICAO_DE_COMPRAS_OU_SERVICOS.pdf



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Matozinhos, 28 de junho 2026

Prezada

Ariane Alves Ribeiro

Gerente de Licitações

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial", voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas, conforme proposta comercial apresentada pela empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA (CNPJ 56.342.972/0001-19), com instrução do professor Gustavo Tato.

O evento será realizado no auditório do CISREC, na cidade de Matozinhos/MG, no período de 08 a 10 de julho de 2026, conforme programação constante na proposta, sendo destinado à qualificação dos servidores envolvidos nas etapas de planejamento das contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, abrangendo a elaboração do Documento de Formalização da Demanda, dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência, além da Pesquisa de Preços e da Contratação Direta nas modalidades de dispensa e inexigibilidade, com o emprego de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio à produção textual e à eficiência dos processos administrativos.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CDE7-8276-310F-066C>





ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas	Curso	01

1	Previsão no PCA	A presente contratação está alinhada às ações de capacitação previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) do CISREC, ainda que não detalhada de forma específica, sendo compatível com o planejamento institucional e necessária para o aprimoramento técnico dos servidores.
2	Justificativa	A presente contratação se justifica pela necessidade de qualificação técnica dos servidores deste Consórcio envolvidos nas etapas de planejamento e execução das contratações públicas, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, que introduziu novos instrumentos e procedimentos obrigatórios ao processo de contratação, tais como o Documento de Formalização da Demanda, os Estudos Técnicos Preliminares, o Mapa de Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, além de disciplinar de forma mais rigorosa a Pesquisa de Preços e as hipóteses de



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

		Contratação Direta, nas modalidades de dispensa e inexigibilidade. A capacitação contínua dos servidores demandantes, dos futuros fiscais e gestores de contrato, do agente de contratação e da Alta Administração é medida essencial para a correta aplicação da legislação vigente, para a mitigação de riscos jurídicos e operacionais nos processos licitatórios, e para o aprimoramento da eficiência administrativa deste Consórcio, especialmente diante da complexidade normativa introduzida pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O curso objeto desta requisição, apresenta como diferencial a incorporação de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio à produção textual e à eficiência dos processos administrativos, o que se alinha às boas práticas de modernização da gestão pública e proporciona ganhos concretos de celeridade e qualidade na elaboração dos documentos exigidos pelas etapas de planejamento das contratações. Ademais, a realização do treinamento na própria sede do CISREC revela-se economicamente mais vantajosa do que o deslocamento dos colaboradores para participação em curso semelhante ofertado em outra localidade, uma vez que evita despesas com diárias, transporte e o afastamento simultâneo de diversos servidores de suas atribuições institucionais. A
--	--	--



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CDE7-8276-310F-066C>





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

		modalidade presencial, por sua vez, proporciona melhor absorção do conteúdo pelos participantes, em razão da maior interação com o instrutor, da possibilidade de esclarecimento imediato de dúvidas e do caráter eminentemente prático exigido pela temática abordada. Por fim, a proposta apresentada contempla, a título de cortesia, 30 dias gratuitos de acesso ao Chatgov no plano Plus, software de Inteligência Artificial voltado à Administração Pública, bem como reunião virtual de 1h30 para esclarecimento de dúvidas práticas a ser realizada após a conclusão do curso, o que agrega valor adicional à contratação sem custo suplementar ao Consórcio. Diante do exposto, entende-se que a contratação é medida necessária, oportuna e vantajosa para a Administração, justificando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos cabíveis para sua efetivação.
3	Forma de execução, prazo e local	A prestação dos serviços de capacitação será solicitada mediante emissão de nota de fornecimento e/ou ordem de serviço, devendo o curso ser executado nos dias, horários e condições previamente informados pela Contratante, na sede do CISREC, em Matozinhos/MG. O treinamento deverá ser realizado no local indicado, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas necessárias à sua execução, inclusive deslocamento, hospedagem, alimentação, materiais



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CDE7-8276-310F-066C>





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calciário

		didáticos, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas e demais custos operacionais relacionados à ministração do curso. Na hipótese de rejeição dos serviços prestados, em razão de desconformidade com as especificações ou condições estabelecidas na proposta, a Contratada deverá promover a imediata regularização, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contadas da comunicação da Contratante.
4	Gestor e Fiscal	O Contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis: Gestor: Rayanny Castro dos Santos – Gerente de Contratos - contratos@cisrec.mg.gov.br Fiscal: Darla Cristina Marinho da Silva Andrade - Cargo: Gerente de Serviços - servicos@cisrec.mg.gov.br Tel.: (31) 3712-1541
5	Qualificação Técnica	Para fins de comprovação da qualificação técnica, a Contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica ou documento equivalente que comprove experiência anterior na realização de cursos ou treinamentos na área de licitações e contratos públicos, bem como comprovação de que o instrutor indicado possui formação e/ou experiência compatível com a temática do curso a ser ministrado.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CDE7-8276-310F-066C>



6	Obrigações da contratada	• Apresentar à Contratante, quando couber, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências do órgão para execução dos serviços, devidamente identificados por meio de crachá ou documento funcional equivalente. • Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais, tributárias e demais encargos previstos na legislação aplicável, não havendo transferência de responsabilidade à Administração em caso de inadimplência. • Comunicar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução dos serviços, adotando as providências necessárias à sua regularização. • Não empregar menores de idade em desacordo com a legislação vigente, especialmente quanto às vedações constitucionais e trabalhistas aplicáveis. • Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas para a contratação. • Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto contratado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas no Termo de Referência, no contrato ou pela Contratante. • Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis resultantes de
---	--------------------------	--



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

		fatores futuros e incertos, devendo complementá-los sempre que necessário ao fiel cumprimento do objeto contratado, observada, quando aplicável, a matriz de alocação de riscos.
7	Obrigações do contratante	• Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa executar os serviços de acordo com as disposições do contrato, do edital, de seus anexos e do Termo de Referência, ou documento equivalente. • Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, observadas as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada. • Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as falhas identificadas e adotando as providências cabíveis. • Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais falhas, imperfeições ou irregularidades verificadas durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo razoável para sua correção. • Efetuar o pagamento devido à Contratada pelos serviços regularmente prestados, na forma e prazos estabelecidos no contrato. • Zelar para que, durante toda a vigência contratual, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
8	Condições e	O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: ARIANE ALVES RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CDE7-8276-310F-066C>





	Forma de pagamento	emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE. Valor total: R\$29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais).
9	Prazo de vigência do contrato (se for o caso)	Não se aplica.
10	Dotação orçamentária	As despesas decorrentes desta requisição correrão por dotação orçamentária a ser informada pelo setor competente.

Rayanny Castro dos Santos
Gerente de Contratos
CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDE7-8276-310F-066C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIANE ALVES RIBEIRO (CPF 061.XXX.XXX-08) em 02/07/2026 14:50:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/CDE7-8276-310F-066C>

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 02/07/2026 às 15:58:02

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	041/2026
Dispensa nº	010/2026
Objeto:	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial", voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas, conforme proposta comercial apresentada pela empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA.

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—
Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Pedro Antônio Mateus Ignác...	02/07/2026 15:58:19	1Doc PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7E22-8464-4758-A287**

**MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) -
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

PC n. 041/2026 – DISPENSA n. 010/2026.

1. Objeto: Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial", voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas, conforme proposta comercial apresentada pela empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA.

2. Servidor(es) responsável(is) pela pesquisa: Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

3. Fontes Consultadas:

3.1. O valor estimado foi obtido a partir dos seguintes parâmetros:

FORNECEDOR 1: TGP SERVIÇOS E TREINAMENTOS

CNPJ: 56.342.972/0001-19

E-MAIL: admin@tgpservicos.com.br

CONTATO: (22) 99958-1609

ENDEREÇO: Rua Professor Souza, 111, Sala 04, Bacaxa (Bacaxa) 28994-750

3.2. A empresa mencionada no item 3.1 foi indicada na requisição como fornecedora do treinamento a ser contratado, com base em sua experiência e competência na área atendendo aos requisitos necessários para a execução do serviço.

4. Método estatístico utilizado:

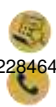
O valor estimado, corresponde ao único preço obtido, sendo a apuração adotada devido às especificações específicas e detalhadas do objeto.

Em anexo apresentamos:

a) Os documentos que comprovam as fontes consideradas e os respectivos detalhamentos.

5. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas	Curso	01	R\$ 29.500,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**R\$ 29.500,00****cisrec@cisrec.mg.gov.br****CNPJ: 01.272.081/0001-41****31.3712-1541****trinta
anos
história**

6. Valor total estimado da contratação: R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

7. A EMPRESA A SER CONTRATADA E RAZÃO DE SUA ESCOLHA:

FORNECEDOR 1: TGP SERVIÇOS E TREINAMENTOS

CNPJ: 56.342.972/0001-19

E-MAIL: admin@tgpservicos.com.br

CONTATO: (22) 99958-1609

ENDEREÇO: Rua Professor Souza, 111, Sala 04, Bacaxa (Bacaxa) 28994-750

Justifica-se a escolha da empresa acima identificada tendo em vista que a empresa é a fornecedora do treinamento conforme indicado na requisição, garantindo um conteúdo exclusivo e especializado.

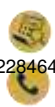
Matozinhos, 02 de julho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7E22-8464-4758-A287> e informe o código 7E22-8464-4758-A287



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E22-8464-4758-A287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA (CPF 138.XXX.XXX-25) em 02/07/2026 15:58:18

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/7E22-8464-4758-A287>

Proc. Administrativo 7- 053/2026

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 02/07/2026 às 16:39:07

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, GLIC-COMP, GLIC-PREG, CONTROLE, GCF-FIN

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

Prezado,

Em atendimento ao Processo nº 041/2026 - Dispensa nº 010/2026, cujo objeto consiste na contratação Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial", voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas, encaminho a presente disponibilidade orçamentária, para que se dê prosseguimento aos trâmites administrativos pertinentes.

Atenciosamente,

—

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Anexos:

04_Declaracao_de_dotacao_orcamentaria_Dispensa_010_2026_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ENEIDA CRUZ FISCHER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/AE8D-F92D-4C9A-4822> e informe o código AE8D-F92D-4C9A-4822



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro a dotação orçamentária para a pretendida despesa objeto do **PC n. 041/2026**, **Dispensa nº 010/2026**, de acordo com previsão contida na Lei Orçamentária vigente.

Informo ainda que procedi, nesta data, à reserva junto ao sistema informatizado, de dotações orçamentárias suficientes para a realização da pretendida contratação, nos limites do valor estimado da contratação, qual seja R\$29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais), anual na(s) seguinte(s) rubrica(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.02.04.122.0001.2003.3.3.90.39.00

Matozinhos, 02 de Julho de 2026.

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro/Contábil
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do
Calcário – CISREC



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE8D-F92D-4C9A-4822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ENEIDA CRUZ FISCHER (CPF 028.XXX.XXX-86) em 02/07/2026 16:39:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/AE8D-F92D-4C9A-4822>

Proc. Administrativo 8- 053/2026

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/07/2026 às 08:31:34

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, GLIC-COMP, GLIC-PREG, CONTROLE, GCF-FIN

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	041/2026
Inexigibilidade nº:	010/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas.

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1CC5-4949-3213-7D29> e informe o código 1CC5-4949-3213-7D29



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CC5-4949-3213-7D29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCIMAR CESAR BRANDÃO (CPF 012.XXX.XXX-09) em 03/07/2026 08:31:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1CC5-4949-3213-7D29>

Proc. Administrativo 9- 053/2026

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 03/07/2026 às 08:33:28

Setores (CC):

GLIC, GLIC-COMP

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, GLIC-COMP, GLIC-PREG, CONTROLE, GCF-FIN

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	041/2026
Inexigibilidade nº:	010/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas.

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0139-1AFD-6EE1-3368> e informe o código 0139-1AFD-6EE1-3368





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0139-1AFD-6EE1-3368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCIMAR CESAR BRANDÃO (CPF 012.XXX.XXX-09) em 03/07/2026 08:34:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/0139-1AFD-6EE1-3368>

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 03/07/2026 às 14:25:11

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD,

Encaminho para apreciação e parecer, **Processo de nº 041/2026 –Inexigibilidade nº 010/2026** que tem como objeto Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas.

Informo que os documentos de habilitação estão presentes no memorando.

Desta forma peço a gentileza de que analise o conteúdo e emita seu parecer.

Coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardo o retorno.

Atenciosamente,

—

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 11- 053/2026

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/07/2026 às 10:08:28

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, CONTROLE, GCF-FIN

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

À Gerência de Licitações,

Processo nº	041/2026
Pregão Eletrônico nº	010/2026
Objeto:	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas.

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico referente a análise do referido processo licitatório.

Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—
Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

050_Parecer_Juridico_processo_n_041_2026_inexigibilidade_n_010_2026_Contratacao_de_curso.pdf

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/78DC-B569-6BB0-B8E7> e informe o código 78DC-B569-6BB0-B8E7



CISREC
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

PARECER JURÍDICO

Processo nº: 041/2026

Inexigibilidade nº: 010/2026

Objeto: Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas.

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer acerca da viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.342.972/0001-19, para a realização do curso de capacitação denominado "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial", destinado aos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

Consta dos autos Requisição de Compras ou Serviços formalizada pela área demandante, na qual foi justificada a necessidade de capacitação dos servidores envolvidos nas etapas de planejamento e execução das contratações públicas, especialmente em razão das exigências introduzidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo temas relacionados à elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços e procedimentos de contratação direta, com a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio à produção técnica e à eficiência dos processos administrativos.

Verifica-se, ainda, a juntada do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Gerência de Contratos, no qual se registra que a Escola de Governo do CISREC identificou a necessidade de qualificação continuada dos servidores que atuam nos processos de contratação pública, diante da crescente complexidade normativa decorrente da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como da necessidade de modernização dos procedimentos internos mediante a utilização responsável de recursos de Inteligência Artificial aplicados à Administração Pública.

 **Endereço**
Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000

 **Contato**
(31) 3712-1541

 **Atendimento**
Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs



CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

Conforme documentação acostada ao processo, o valor estimado da contratação corresponde a R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), abrangendo a realização integral do treinamento, material de apoio, emissão de certificados, despesas operacionais da contratada e benefícios adicionais disponibilizados aos participantes, incluindo acesso temporário à ferramenta de Inteligência Artificial denominada Chatgov e reunião posterior para esclarecimento de dúvidas.

O Estudo Técnico Preliminar conclui pela inviabilidade de competição em razão da natureza intelectual e especializada do serviço pretendido, defendendo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da notória especialização do profissional indicado para a execução do objeto.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise jurídica tem por objeto verificar a legalidade da pretendida contratação da empresa TGP Serviços e Treinamentos LTDA para realização do curso de capacitação denominado “Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial”, destinado aos servidores do CISREC, sob a ótica dos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Inicialmente, cumpre destacar que a Constituição da República, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a licitação como regra para as contratações realizadas pela Administração Pública, admitindo, contudo, exceções expressamente previstas em lei. Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 disciplinou as hipóteses de contratação direta, dentre as quais se encontra a inexigibilidade de licitação, aplicável às situações em que a competição se revela inviável.

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente quando relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em análise, verifica-se que o objeto pretendido consiste na realização de curso especializado voltado à capacitação dos servidores responsáveis pelo planejamento e execução das contratações públicas, contemplando conteúdos diretamente relacionados à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, à elaboração dos instrumentos de planejamento das contratações e ao emprego de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas à Administração Pública. Trata-se, portanto, de atividade de natureza eminentemente intelectual, cuja execução demanda conhecimento técnico especializado e metodologia própria de ensino.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/78DC-B569-6BB0-B8E7> e informe o código 78DC-B569-6BB0-B8E7





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calçário

A documentação acostada aos autos demonstra que o instrutor indicado para a realização da capacitação, professor Gustavo Tato, possui extensa experiência profissional na área de licitações e contratos públicos, com atuação como Pregoeiro, Agente de Contratação, Presidente de Comissão Permanente de Licitações, docente de escolas de governo e autor de publicações técnicas relacionadas à matéria. Além disso, consta dos autos comprovação de experiência na realização de treinamentos e cursos voltados à temática das contratações públicas, evidenciando qualificação compatível com o objeto pretendido.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XIX, define notória especialização como a qualidade de profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Sob essa perspectiva, a documentação apresentada demonstra, em princípio, a presença dos elementos necessários para caracterização da notória especialização do profissional responsável pela execução do curso, circunstância que justifica a escolha da solução proposta pela área técnica e evidencia a inviabilidade de competição, elemento indispensável à configuração da inexigibilidade de licitação.

No tocante à justificativa da necessidade da contratação, observa-se que o Estudo Técnico Preliminar e a Requisição de Compras demonstram adequadamente a relevância da capacitação para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pelos servidores do CISREC, especialmente diante das exigências impostas pela Lei nº 14.133/2021, da necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança das contratações públicas e da crescente utilização de ferramentas tecnológicas voltadas à modernização da gestão administrativa.

No que se refere à estimativa de preços, verifica-se que os autos contêm justificativa específica acerca da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pelo profissional em contratações semelhantes realizadas nos últimos doze meses. O levantamento realizado apontou valores de hora-aula compatíveis com o preço ofertado ao CISREC, concluindo pela aderência da proposta aos parâmetros de mercado. Essa providência encontra respaldo no disposto no art. 23, §4º, e no art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que exigem a demonstração da razoabilidade dos valores praticados nas contratações diretas por inexigibilidade.

Observa-se, ainda, que o valor global estimado da contratação foi fixado em R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), abrangendo não apenas a realização do treinamento presencial, mas também materiais de apoio, certificação dos participantes, suporte posterior à capacitação e acesso temporário à ferramenta Chatgov, circunstâncias que reforçam a vantajosidade da contratação para a Administração.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Dessa forma, à luz dos elementos constantes dos autos, verifica-se que a contratação pretendida encontra respaldo jurídico, em tese, na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que sejam integralmente observados os requisitos legais de instrução processual e comprovados, de forma documental, a notória especialização do profissional, a inviabilidade de competição e a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado.

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os documentos apresentados cumprem as exigências legais, a saber:

1. **Proposta de Valor:** O valor total de R\$ 29.500,00 encontra-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade, considerando o mercado e a expertise do referido professor.
2. **Certidões de Regularidade:** Todas as certidões apresentadas estão válidas e atendem aos requisitos do art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
3. **Atestados de Capacidade Técnica:** Os atestados confirmam a atuação da palestrante, atestando a qualidade e a relevância do serviço prestado.

IV. CONCLUSÃO

Com base nos elementos acima, conclui-se que a contratação dos serviços técnicos especializados, por meio de inexigibilidade de licitação, encontra respaldo legal no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Estão presentes todos os requisitos para a caracterização da inexigibilidade, notadamente a notória especialização, a singularidade do serviço e a inviabilidade de competição.

Por fim, o processo foi conduzido de forma transparente e eficiente, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade.

V. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a continuidade do processo desde que sejam observadas as seguintes condições:

1. Garantia de que os serviços serão executados conforme as especificações propostas.
2. Publicação do contrato em meio oficial, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/78DC-B569-6BB0-B8E7> e informe o código 78DC-B569-6BB0-B8E7





CISREC

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas
de Desenvolvimento da Região do Calcário

Matozinhos, 06 de julho de 2026.

Izabela Felix Teixeira

OAB/MG 238.947

Procuradora Jurídica – CISREC

Assinado por 1 pessoa: IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/78DC-B569-6BB0-B8E7> e informe o código 78DC-B569-6BB0-B8E7



Endereço

Rua Oito de Dezembro, 650 - Centro
CEP: 35720-000



Contato

(31) 3712-1541



Atendimento

Segunda à Sexta das 08:00 às 17:00 hrs





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78DC-B569-6BB0-B8E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA (CPF 116.XXX.XXX-70) em 06/07/2026 10:09:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/78DC-B569-6BB0-B8E7>

Proc. Administrativo 12- 053/2026

De: Jocimar B. - PRES

Para: GCONT - Gerência de Contratos

Data: 06/07/2026 às 10:24:57

Setores (CC):

GLIC, GCONT

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, GRS, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, CONTROLE, GCF-FIN, GCONT

INEXIGIBILIDADE Nº010/2026 - Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	041/2026
Inexigibilidade nº:	010/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 29.500,00

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a TGP SERVIÇOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ: 56.342.972/0001-19, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

—
Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado por 1 pessoa: JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1DA6-85F6-8676-B242> e informe o código 1DA6-85F6-8676-B242





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DA6-85F6-8676-B242

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCIMAR CESAR BRANDÃO (CPF 012.XXX.XXX-09) em 06/07/2026 10:25:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/1DA6-85F6-8676-B242>

De: RAYANNY S. - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/07/2026 às 10:10:44

Prezados Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMPe Eneida Cruz Fischer - GCF,

Considerando a regular instrução do processo em epígrafe e a conformidade das etapas anteriores, informamos que o feito segue para a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e o posterior empenho da despesa.

Ressaltamos que, dada a natureza da contratação e com base na legislação vigente, não será celebrada formalização contratual, sendo o compromisso entre as partes representado e garantido pelos instrumentos substitutivos ora mencionados (NAF e **Nota de Empenho**).

Diante do exposto, encaminham-se os autos aos setores responsáveis para as providências de execução orçamentária e financeira.

Atenciosamente,

—

Rayanny Castro Dos Santos

Gerente de Contratos

Proc. Administrativo 14- 053/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/07/2026 às 15:40:50

Prezados,

Segue em anexo, nota de autorização de fornecimento conforme solicitado anteriormente.

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

NAF_GLOBAL_TGP.pdf

NAF_PARCIAL_TGP.pdf

UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CISREC

Folha: 1
Emitida por pedro

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL
Número da NAF: 000190 - Ordinária Data: 06/07/2026

Endereço: Rua Oito de Dezembro, 650 - CEP: 35720-000 - Bairro: Centro
C.N.P.J.: 01.272.081/0001-41 Inscrição Estadual: Isento Tel / Fax: 3137121541
cisrec@cisrec.mg.gov.br

Número Processo: 000041 / 2026 Cotação de
Data: 02/07/2026 Modalidade: Dispensa Sequencial: 000019 / 2026
Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

Fornecedor: 422645 - TGP SERVICOS LTDA

CNPJ 56.342.972/0001-19 I.E.: Contato:
Endereço: R PROFESSOR SOUZA Nr. 111 Compl.: SALA 04
CEP: 28994-750 Bairro: BACAXA (BACAXA) Cidade: SAQUAREMA UF: RJ
Telefone: Fax: Email:

Ficha: 00012
Órgão: 03 Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Unidade: 03.01 Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Sub-Unidade: 03.01.02 Administração, Coordenação Planejamento
Funcional Programática: 04.122.0001.2003 Manutenção Administrativa – Taxa
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 19 Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 1.501.000 Outros Recursos não Vinculados

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	009175	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas	Unid	1,0000	29.500,0000	29.500,00

Especificação: Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas

Marca:

Valor Total: 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais.)

Favor informar na Nota Fiscal o número desta NAF.

MAX VINICIUS REIS
PEREIRA:08979151608

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

UF: MG
Município: MATOZINHOS
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CISREC

Folha: 1
Emitida por pedro

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 000190 / 0001 - Ordinária Data: 07/07/2026

Endereço: Rua Oito de Dezembro, 650 - CEP: 35720-000 - Bairro: Centro
C.N.P.J.: 01.272.081/0001-41 Inscrição Estadual: Isento
cisrec@cisrec.mg.gov.br

Tel / Fax: 3137121541

Número Processo: 000041 / 2026 Cotação de
Data: 02/07/2026 Modalidade: Dispensa Sequencial: 000019 / 2026
Data Entrega: Data Abertura: Abertura Propostas:
Tipo Apuração: Menor Preço - Item
Objeto: Curso Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial

Fornecedor: 422645 - TGP SERVICOS LTDA

CNPJ 56.342.972/0001-19 I.E.: Contato:
Endereço: R PROFESSOR SOUZA Nr. 111 Compl.: SALA 04
CEP: 28994-750 Bairro: BACAXA (BACAXA) Cidade: SAQUAREMA UF: RJ
Telefone: Fax: Email:

Ficha: 00012
Órgão: 03 Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Unidade: 03.01 Consórcio Inter. Saúde Região Calcário
Sub-Unidade: 03.01.02 Administração, Coordenação Planejamento
Funcional Programática: 04.122.0001.2003 Manutenção Administrativa – Taxa
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento: 19 Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento: 1.501.000 Outros Recursos não Vinculados

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	009175	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas	Unid	1,0000	29.500,0000	29.500,00

Especificação: Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas

Marca:

Valor Total: 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais.)

MAX VINICIUS REIS
PEREIRA:08979151608

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Proc. Administrativo 15- 053/2026

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/07/2026 às 16:00:08

Prezados,

Segue em anexo o extrato de publicação do despacho de Homologação.

Atenciosamente,

—

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

PUBLICACAO_HOMOLOGACAO.pdf

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº041/2026

DESPACHO – HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	041/2026
Inexigibilidade nº:	010/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 29.500,00

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a TGP SERVIÇOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ: 56.342.972/0001-19, AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:544DC3A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/07/2026. Edição 4312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Proc. Administrativo 16- 053/2026

De: Hevellen C. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2026 às 10:13:11

Prezados,

Segue, em anexo, a comprovação da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Atenciosamente,

—

Hevellen Cavanholi
auxiliar administrativo

Anexos:

Ato_que_autoriza_a_Contratacao_Direta_PNCP.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 010/2026



Última atualização 11/09/2026

Acessar Contratação Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 01.272.081/0001-41 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

Unidade compradora: 38 - Unidade Única **Localidade da Unidade:** Matozinhos/MG

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01272081000141-1-000042/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Contratação do curso "Planejamento das Contratações + Contratação Direta, com suporte de ferramentas de Inteligência Artificial, voltado ao aprimoramento técnico e institucional na área de planejamento e execução das contratações públicas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 29.500,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 29.500,00
--	--

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário	
1	1	1	R\$ 29.500,00	
Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1				

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.